



PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2016

Aquisição.

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO:
016277

II – DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:
05 de maio de 2016 – 10:00 horas

III – LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

Sala da Comissão Permanente de Licitação – COPEL do Município de Dias D'Ávila situada à Praça dos Três Poderes, S/N – Lessa Ribeiro, Dias D'Ávila - Bahia. CEP 42.850-000.

IV – OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e insumos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus anexos.

V – PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência será contado a partir da assinatura do contrato, até 31/12/2016.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão / Unidade: 09/0902

Atividade: 10.301.009.2.027 / 10.10.302.009.2.029

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00

Subelemento: 3.3.90.30.10 / 4.4.90.52.06

Fonte de recursos: 14 / 02

VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento pelo fornecimento do objeto deste Pregão será efetuado pelo Município de Dias d'Ávila, após a apresentação da Nota fiscal atestada por funcionário responsável, cumprindo-se os prazos legais;

7.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

7.3. A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior;

7.4. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da Lei;

7.5. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por fornecimentos adicionais que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

7.6. O Município de Dias d'Ávila reserva-se ao direito de suspender o pagamento do(s) produto(s) fornecido(s) que não estiver(em) de acordo com as especificações constantes no edital e anexos.

VIII – ANEXOS:

Anexo I - Minuta do Contrato, **Anexo II** – Termo de Referência, **Anexo III** – Modelo Proposta de Preços, **Anexo IV** – Modelo de Declaração de Atendimento ao Art. 7º da CF, **Anexo V** – Modelo de Carta de Credenciamento, **Anexo VI** - Declaração de aceitação das condições do edital, **Anexo VII** – Declaração de Enquadramento como ME EPP, **Anexo VIII** – Dados Para Assinatura do Contrato, **Anexo IX** - Declaração de que atende o art 9º, inciso III, da Lei 8.666/93, **Anexo X** – Declaração de idoneidade, **ANEXO XI** - declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, **ANEXO XII**, Recibo de entrega tempestiva de amostras

O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA BA, através do PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO, designado pelo Decreto nº 1.446/2016, torna público para conhecimento dos interessados que serão recebidos documentos para habilitação e propostas para a licitação na modalidade descrita acima, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. REGÊNCIA LEGAL

1.1 Lei Federal 8.666/93 na sua atual redação;

1.2 Lei Federal 10.520/02;

1.3 Lei complementar 123/06.

2. TIPO/FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 Menor Preço POR LOTE;

2.2 Fornecimento PARCELADO.



3. OBJETO

3.1 Indicado no campo IV do Preâmbulo.

4. DATA, HORÁRIO, LOCAL DE REALIZAÇÃO E INFORMAÇÕES

4.1 Data e horário indicados no campo II do Preâmbulo.

4.2 Local indicado no campo III do Preâmbulo.

4.3 Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação, poderão ser feitos ao Pregoeiro, pessoalmente ou através do e-mail copeldiasdavila@gmail.com, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para o certame.

4.4 Na hipótese de ocorrer fato impeditivo que não possibilite a realização da Sessão Pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

5. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Estarão impedidos de participar de qualquer fase da licitação os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Dias D'Ávila;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5.2 É vedada a participação de empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados e que, embora ainda vigentes, se encontrem inadimplentes com quaisquer das obrigações assumidas com outros órgãos ou entidades Federais, Estaduais ou Municipais.

5.3 É vedada a participação de empresas que possuam em seu quadro técnico servidor público municipal, conforme Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

5.4 Poderão participar desta licitação os licitantes estabelecidos no país, que atendam a todas as exigências contidas neste edital, e cujo ramo de atividade esteja compatível ao objeto licitado.

5.5 A adjudicatária assinará contrato conforme Minuta constante no Anexo I, que integra este Edital, mediante convocação por fax, carta ou E-mail, em até 10 (dez) dias após a homologação e adjudicação, ressalvados os prazos recursais.

6. CREDENCIAMENTO

6.1 Para participar deste Pregão, o representante legal do licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro munido do documento credencial acompanhado da cópia da carteira de identidade, ou de outro documento equivalente registrado em cartório, bem como DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL, conforme ANEXO VI:

6.2 Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pelo licitante, mediante apresentação de estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente registrado em cartório.

6.3 Entende-se por documento credencial:

- a) Estatuto/Contrato Social/Requerimento de Empresário;
- b) Procuração ou documento equivalente do licitante.

6.3.1 Este documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo anexo.

6.4 Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante;

6.5 Cada empresa poderá credenciar apenas um representante;

6.6 O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes A - Proposta de Preços ou B - Habilitação relativos a este Pregão.

6.6.1 Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

6.6.2 O credenciamento de que trata o item 6, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

6.7 Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários;

6.8 A ausência do representante da licitante, quando convocado, o impedirá de formular lances e manifestar a intenção de recurso;

6.9 Quando na firma ou denominação social da microempresa ou da empresa de pequeno porte não constar, respectivamente, as abreviações "ME" ou "EPP", juntamente com o credenciamento, será exigida, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/06, a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) declaração emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) declaração do imposto de renda da pessoa jurídica, relativa ao último exercício social, já exigível;
- c) declaração do próprio licitante, atestando, sob as penas da lei, o seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.10. Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser entregues separadamente dos envelopes de "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação";

6.11. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados na sessão;

6.12. Os erros considerados formais poderão ser sanados na própria sessão da licitação.

7. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. Os documentos de Proposta de Preços e Habilitação, depois de ordenados na seqüência estabelecida neste edital, serão apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, os quais deverão conter no anverso:



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

7.1.1 ENVELOPE A

Proposta de Preços
Número do Pregão Presencial:
Objeto:
Nome da licitante:

7.1.2 ENVELOPE B

Habilitação
Número do Pregão Presencial:
Objeto:
Nome da licitante:

7.2 Os envelopes para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados nos campos II e III do Preâmbulo, em sessão pública;

7.3 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados na sessão;

7.4 Os documentos extraídos via Internet somente serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

8 ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 Os documentos do envelope "A" (PROPOSTA DE PREÇO) deverão ser apresentados em papel timbrado, preenchidos por meio mecânico ou informatizado, carimbados e rubricados, sem emendas e rasuras, conforme anexo III deste edital, contendo:

8.1.1 Razão Social, CNPJ, inscrição estadual, endereço, telefone, fax, e dados do representante para a assinatura do contrato, se for o caso;

8.1.2 Preço unitário e total da proposta. O valor total da proposta deverá ser expresso em real e por extenso;

8.1.3 Validade da Proposta de Preços de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de abertura, excluindo os prazos de recursos administrativos;

8.1.4 Prazo de execução do objeto do contrato, conforme indicado no campo V do Preâmbulo;

8.1.5 Descrição dos produtos, Vide Anexo III;

8.1.6 Dados para assinatura do contrato, conforme Anexo VIII;

8.1.7 As empresas que não apresentarem, integralmente, o quanto requisitado nos itens 8.1.3 a 8.1.5, serão desclassificadas;

8.1.8 Caso haja redução de valores da proposta vencedora, a proposta realinhada não poderá conter itens com valores superiores aos inicialmente ofertados.

8.2 Os preços são fixos e irredutíveis, incluindo toda e qualquer despesa direta ou indireta referente a execução do objeto;

8.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9. ENVELOPE B – HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos do envelope B deverão, **preferencialmente**, apresentar índices relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, conforme relação a seguir, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

9.1.1 Habilitação Jurídica

a) Cédula de Identidade do Sócio;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual da sede do licitante;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), mediante apresentação da Certidão Relativa a Contribuições Previdenciárias, emitida pela Receita Federal do Brasil;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pelo TST;

f) Para fins de comprovação da regularidade exigida nas alíneas "b" e "c" deste item 9.1.2, será admitida Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014.

9.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

9.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples, neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação na sessão.



9.3. Qualificação Técnica:

9.3.1. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

9.3.2 Autorização de funcionamento de empresa, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS). Poderá ser apresentada a publicação no Diário Oficial da União ou o Comprovante de requerimento através de petição ou protocolo

9.4. Declarações

- a) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição, firmada conforme o modelo constante do Anexo IV;
- b) Declaração de Micro-empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo VII;
- c) Declaração de atendimento ao art. 9º, inciso III, da lei 8.666/93, conforme Anexo IX.
- d) Declaração da licitante de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, na forma do Anexo X;
- e) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, firmada conforme o modelo constante do Anexo XI;

9.4.1 - Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (**Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º**).

10. PROCEDIMENTO E FORMULAÇÃO DE LANCE

10.1 Abertura do Envelope A – Proposta de Preços.

10.1.1 Aberta as Propostas de Preços, constatando-se sua perfeita conformidade com as especificações e descrições dos produtos detalhadas no edital, serão divulgadas as propostas classificadas que participarão da disputa.

10.1.2 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço POR LOTE e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem menor preço;
- c) No caso de empate dos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.1.3 Concluída a fase de classificação, o Pregoeiro convidará individualmente o licitante classificado que ofertou o menor preço bem como os demais dentro do limite de classificação, em ordem decrescente, a apresentar lances verbais, de forma seqüencial, decidindo-se por meio de sorteio em caso de empate.

10.1.4 Para efeito de lances, será considerado o **menor preço POR LOTE em número absoluto com duas casas decimais**.

10.1.5 O licitante que não mantiver o lance ofertado, ficará sujeito às sanções previstas neste edital;

10.1.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os licitantes declinarem da formulação de lances;

10.1.7 O Pregoeiro poderá negociar com o licitante que ofertou o menor preço com vistas à redução da mesma. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço ofertado, decidindo motivadamente a respeito;

10.1.8 **Caso haja redução de valores da proposta vencedora, a proposta realinhada não poderá conter itens com valores superiores aos inicialmente ofertados.**

10.2 Abertura do Envelope B – Habilitação.

10.2.1 Considerada aceitável a oferta de menor preço POR LOTE, será aberto o envelope B.

10.2.2 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante que ofertou o menor preço será declarado vencedor.

10.2.3 Em caso de inabilitação do licitante detentor da proposta de menor preço, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando as condições de habilitação e assim sucessivamente, até ser declarado o vencedor.

10.3 O licitante vencedor obriga-se a fornecer nova Planilha de Preços com os devidos preços unitários e totais ofertados na sessão, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da sessão pública;

10.3.1 Os preços unitários e totais dos produtos licitados deveram ser expressos com no máximo 02 (duas) casas decimais igual, ou imediatamente inferior ao lance ofertado.

10.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes, ficarão à disposição até 10 (dez) dias após a publicação do resumo do contrato no DOM. Caso não sejam retirados, os mesmos serão eliminados por esta comissão.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

11.2 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **MENOR PREÇO** e o valor estimado da contratação;

11.3 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

11.4 Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇO**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para verificação do atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentadas;

11.5 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

11.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias e dos requisitos de habilitação, a licitante será habilitada e declarada a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;

11.7 Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

11.8 Nas situações previstas nos incisos 11.2, 11.3 e 11.7, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento;

11.10 Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de **menor preço POR LOTE**, desde que atendam as condições editalícias.

11.11 Existindo discrepância entre os valores unitários e totais prevalecerão, os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismo e por extenso, prevalecerão os por extenso;

11.12 Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração;

11.13 Poderão ser convocados técnicos da Administração Municipal para realizarem diligências com vistas a: Averiguar a autenticidade de documentos e informações prestadas pelas licitantes e/ou emissão de parecer técnico que versem sobre a avaliação de amostras, equipamentos, catálogos e projetos gerais que envolvam critérios para avaliações ponderadas, quando o objeto da licitação assim exigir.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso;

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13. IMPUGNAÇÃO

13.1 Qualquer pessoa que se julgar prejudicada quanto ao edital poderá impugná-lo em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas de Preços e Habilitação, o que não poderá ser feito através de fax ou e-mail.

14 RECURSO

14.1 Ao final da sessão, o licitante que se julgar prejudicado poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

14.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante, no momento da sessão deste Pregão, implicará na decadência do direito de recurso;

14.3 Manifestações posteriores não serão acatadas pelo Pregoeiro, bem como os recursos que forem enviados por fax ou e-mail;

14.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.5 Os recursos e contrarrazões deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, o qual deverá receber e submeter à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência;

14.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da COPEL.

15 CONTRATAÇÃO

15.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município firmará contrato específico com o licitante vencedor, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital;

15.2 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para retirar a nota de empenho ou assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão contratante;

15.3 O futuro contrato **não poderá** ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração;

15.4 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos produtos, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. Indicado no campo V do Preâmbulo.

17. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

17.1. Indicado no campo VII do Preâmbulo.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Indicado no campo VI do Preâmbulo.

19. SANÇÃO

19.1. O LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

19.1.1 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

19.2 O CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

19.2.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

19.2.2 Multa por atraso imotivado na execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

19.2.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

19.2.3 Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

19.2.4 Suspensão de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) executar o objeto do contrato em desacordo com o termo de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

19.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 19.2.3 e 19.2.4.

19.3 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

19.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

19.5 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico do Município.

19.6 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

19.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que o Município rescinda unilateralmente o contrato.

19.8 As sanções previstas no item 19 deste edital são de competência exclusiva do Município, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 19.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

19.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

20 DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06)

20.1 Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do art. 72 da Lei Complementar n.º 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

20.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

20.1.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 20.1.1, implicará na inabilitação do licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.1.2.1 Na ocorrência da hipótese prevista no dispositivo anterior, será facultado à Comissão de Licitação declarar vencedor do certame o licitante, efetivamente habilitado, que tenha apresentado a melhor proposta, ou revogar a licitação.

20.2 Em caso de empate entre as propostas apresentadas, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

20.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

20.3 Para efeito do disposto no item 20.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as microempresa ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 20.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 20.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 20.4** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 20.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 20.5** O disposto nos itens 20.2 e 20.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 20.6** Independente do disposto nos itens 20.2 e 20.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1** A apresentação de proposta a esta licitação implica na aceitação INTEGRAL e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos.
- 21.2** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.
- 21.3** É facultado à Comissão, adiar a data de recebimento das Propostas de Preços desta licitação, dando conhecimento aos licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada.
- 21.4** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 21.5** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 21.6** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público derivadas de fatos superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade.
- 21.7** Quaisquer esclarecimentos e informações sobre este edital, poderão ser feitos à Comissão de Licitação, pessoalmente das 08:00 às 12:00 ou através do e-mail copeddiasdavila@gmail.com, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para o certame.
- 21.8** As impugnações, razões dos recursos, nova proposta de preço e amostra/protótipo deverão ser encaminhados, pessoalmente, ao Pregoeiro, no endereço citado no campo III deste Edital.
- 21.9** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 21.10** O Pregoeiro poderá conceder aos licitantes o prazo de 2 (dois) dias úteis para a juntada posterior de documentos, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta.
- 21.11** Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.
- 21.12** Consideram-se erros materiais irrelevantes aqueles cuja ocorrência não comprometa a idoneidade do documento ou a perfeita compreensão do conteúdo da proposta.
- 21.13** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão, que deverá valer-se das disposições legais pertinentes;
- 21.14** O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.
- 21.15** Após declarado vencedor, o licitante deverá apresentar AMOSTRAS, conforme relação descrita no anexo XII deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a data da sessão de licitação, das 8:00 as 14:00, as quais serão submetidas à análise por Profissional Técnico competente, Servidor desta Administração ou não;
- 21.16** O agendamento para entrega das amostras deverá ser realizada através dos telefones (71) 99969-2152 ou (71) 3648-1642, Procurar Sr. Antônio Carlos da S. Costa;
- 21.17** A entrega das amostras deverá ser realizada no Almoarifado Central da PMDD, Rua Boa Esperança nº. 403 – Centro - CEP 42850-000 – Dias d'Ávila-Ba;
- 21.18** Caso ocorra a não apresentação das Amostras do primeiro Classificado no prazo legal, bem como em caso de não aceitação das mesmas pela Área Técnica, será convocado o segundo colocado e assim sucessivamente;
- 21.19** As amostras entregues para análise por parte da administração, serão devolvidas após a finalização do procedimento licitatório;
- 21.20** QUALQUER LICITANTE QUE APRESENTE PROPOSTA DE PREÇOS NESTE CERTAME ESTARÁ OBRIGADA A APRESENTAR AS AMOSTRAS, CASO SEJA CONVOCADA, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS, PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE;
- 21.21** Fica designado o foro da Cidade de Dias D'Ávila, do Estado da Bahia - Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

22 ANEXOS DO EDITAL

- 22.1** Indicados no campo VIII do Preâmbulo.

Mateus Oliveira Souza
Pregoeiro Oficial



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA E A EMPRESA.

CONTRATO Nº ____/2016

O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. **13.394.044/0001-95**, com sede à Rua Raimundo J. C. Tabireza, nº 37 – Centro, Dias d'Ávila, CEP 42.850-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Srª. **JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO**, maior, brasileira, capaz, inscrita no CPF sob o nº _____, residente nesta Cidade de Dias D'Ávila - Bahia, **com interveniência** do Secretário____, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº _____, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado empresa _____, situada à _____ - BA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr.____, brasileiro, _____, portador do R.G. nº _____ SSP/____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, autorizado pelo despacho constante no **Processo Administrativo nº 016277**, na Modalidade **Pregão Presencial nº 044/2016, Tipo Menor Preço POR LOTE**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, diplomas que as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na fornecimento de materiais e insumos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital, seus anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor do presente contrato, referente ao(s) Lote(s) _____ do Pregão Presencial nº 0XX/2016, é R\$... (...);

2.2. O pagamento referente ao objeto deste contrato será efetuado pelo Município de Dias d'Ávila, após o efetivo recebimento do objeto, em até 30 dias após a apresentação da Nota fiscal, que deverá ser atestada por funcionário responsável;

2.3. Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

2.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

2.5. A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre o objeto do contrato, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior;

2.6. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da Lei;

2.7. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por produtos/serviços adicionais que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo;

2.8. O Município de Dias d'Ávila reserva-se ao direito de suspender o pagamento se a prestação/fornecimento não estiver de acordo com as especificações constantes no edital, seus anexos e na proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. A forma de fornecimento do objeto deste contrato será PARCELADO, conforme necessidades do contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência será contado a partir da assinatura do contrato, até 31/12/2016;

4.2. Poderá este contrato sofrer aditamento, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis, mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação:

Órgão / Unidade: 09/0902; Atividade: 10.301.009.2.027 / 10.10.302.009.2.029; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00; Subelemento: 3.3.90.30.10 / 4.4.90.52.06; Fonte de recursos: 14 / 02.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na entrega dos produtos objeto deste contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48h (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

6.2. Fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;

6.3. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

6.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- 6.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- 6.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.7. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- 6.8. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- 6.9. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- 6.10. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos produtos;
- 6.11. Trocar, as suas expensas, no total ou em parte, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s);
- 6.12. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos produtos, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- 6.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 6.14. Disponibilizar atendimento telefônico exclusivo para recebimento das chamadas durante a vigência deste contrato;
- 6.15. Entregar os materiais solicitados **em até 05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 6.15.1. Os produtos serão ser recebidos, da seguinte forma:
- PROVISORIAMENTE: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aquelas estabelecidas no Edital e na proposta comercial;
 - DEFINITIVAMENTE: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações e quantidades dos materiais;
- 6.16. Entregar os materiais no Almoxarifado Central da PMDD, Rua Boa Esperança nº. 403 – Centro - CEP 42850-000 – Dias d'Ávila-Ba;
- 6.17. Deverá a CONTRATADA, ainda, obedecer todas as demais especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

- 7.1. Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar o objeto contratado, dentro das normas do Contrato a ser assinado com base neste objeto;
- 8.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;
- 8.3. Notificar por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção;
- 8.4. Prestar informações e esclarecimentos necessários à realização deste objeto;
- 8.5. Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado por servidores especialmente designados (se necessário);
- 8.6. Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato;
- 8.7. Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

- 9.1. Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá e/ou cederá, no todo ou em parte, a execução do objeto do Contrato, ressalvadas as subempreitadas de serviços especializados, se for o caso, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1. **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

10.1.2. **Multa** por atraso imotivado da execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

- 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços/Fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
- 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

10.1.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

10.1.3. **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- de até 02(dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.1.4. **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- c) fornecer o objeto em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;
- 10.1.5. Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 10.1.3 e 10.1.4;
- 10.2.** A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta;
- 10.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada;
- 10.4.** As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA;
- 10.5.** Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente;
- 10.6.** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;
- 10.7.** As sanções previstas nesta Cláusula são de competência exclusiva do titular do MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 10.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas;
- 10.8.** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1.** O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato;
- 11.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa;
- 11.3.** No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do que tiver sido efetivamente fornecido e aprovado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1.** A execução do objeto contratado será acompanhada por servidor indicado pelo Município de Dias d'Ávila/BA, denominado FISCAL DO CONTRATO (se necessário), por meio de Portaria, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização, gerenciamento do contrato e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente ao objeto executado;
- 12.2.** As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas à contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a dada da devolução e a da reapresentação;
- 12.3.** A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** da INTEGRAL responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 13.1.** Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no **Edital** referente ao **Pregão Presencial nº 044/2016**, constante do **Processo Administrativo nº 016277**, e na **Proposta de Preços da CONTRATADA**;
- 13.2.** Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

- 14.1.** O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como pelas despesas provenientes de eventuais trabalhos noturnos, decorrentes da execução do objeto da presente licitação, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**;
- 14.2.** O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, ou por qualquer dano material e pessoal causado a terceiros, bem como pela indenização a estes em decorrência dos seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 14.3.** Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela **CONTRATADA** serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

- 15.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.

Dias d'Ávila - BA, ___ de _____ de 2016.

MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA
JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO
CONTRATANTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____
INTERVENIENTE

CONTRATADA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e insumos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos.

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1. Para manutenção das ações de saúde bucal, objetivando melhorar as condições da população que recebe tratamento odontológico na rede pública de saúde do município, além de se justificar pela necessidade de prover às unidades de saúde de condições técnicas para prestar assistência resolutiva aos usuários, favorecendo o atendimento integral - atendendo assim às premissas da Lei 8.080/90 (Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, assim como a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes).

3- PLANILHA DESCRITIVA:

MATERIAL ODONTOLÓGICO (CONSUMO) LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT.
1	abridor de boca de borracha.	UND	25
2	ácido condicionador para ionômero - frasco com 10 ml	FR.	50
3	ácido fosforico, seringa com 2,5 g. condicionar ácido de esmalte e dentina, composto de ácido fosfórico a 35%, em gel	FR.	900
4	adesivo de componente único para esmalte e dentina (fr de 5ml)	FR.	100
5	agente adesivo monocomponente (primer e bond), condicionante e fotopolimerizável de 5ª geração (2 passos), a base de etanol e bis-gms,hema (hidroxietil metacrilato), gdm,gpdm, etanol, sílica, vidro de bario, com 15% de carga por peso com 0,4 microns. acondicionado em frasco de no mínimo 6ml com tampa rosqueável.	UND	350
6	album saude bucal idade 0-6	KIT	20
7	agente de união com carga fotopolimerizável com fluor(dentina e esmalte) 4ml	UND	50
8	amalgama em capsula -2porção(embalagem com 50 unid)	UN.	400
9	anestésico cloridrato de prilocaina a 3% com felipressina.	Cx	260
10	anestésico odontológico tópico gel	UND	325
11	aplicador de adesivo - caixa com 100 unidades (tipo micro bush)	CX	400
12	avental de plástico adulto	Und	45
13	avental de plástico infantil	Und	55
14	babador descartável, material tnt, comp 45/larg60 pct c/100	PCT.	136
15	bicarbonato de sódio em pó para profilaxia odontológica - embalagem com 200gr	Und	105
16	campo descartável para bancada - pacote com 100 unidades	UND	136
17	cartão para raio x (pacote c/100 und) c/ 2furo	PC.	100
18	cartão para raio x (pacote c/100 und) c/ 4 furo	PC.	500
19	cimento cirurgico liquido (embalagem 20ml)	FR.	60
20	cimento cirurgico pó (embalagem 20ml)	FR.	60
21	cimento cirurgico sem eugenol, em pasta. cx com 90gpasta de base e com 90 de acelerador	Cx	75
22	cimento de fosforo zinco líquido - frasco com 10 ml	FR.	350
23	cimento de fosforo zinco pó - frasco com 28 g	FR.	200
24	cimento de hidróxido de cálcio- pasta (kit com 2 bisnagas+ bloco de manipulação	KIT	380
25	cimento endodôntico com hidróxido de cálcio - sealer 26 - contendo 01 frasco de pó com 08 g e 01 bisnaga de resina com 09 g	KIT	110
26	cimento endodontico sem eugenol cx c/ 24gr	CX	50
27	cimento resinoso dual (kit com adesivo)	CX.	60
28	clorexidina 0,2 % litro	FR.	80
29	clorexidina(solução a 0,12%) litro	CX.	300
30	cloridrato de articaine 4% + epinefrina 72mg+18u/carpule(articaine hcl4% com epinefrina 1:100.000)	CX.	30
31	cloridrato de lidocaina 2% c/cloridrato de fenilefina (cx c/50 tubetes/18ml	CX.	250
32	cloridrato de lidocaina 3% c/cloridrato de lidocaina a 30mg/ml e hemitartrato de norepinefrina 0,04mg/ml(cx c/50 tubetes de 1,8ml)	CX.	600



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

33	cloridrato de mepivacaína 2% + levonordefrina (cx. c/ 50 tubetes com 1,8ml)	CX.	675
34	cloridrato de mepivacaína 3% (30,0mg)+cloreto de sodio(6,00mg) sem vasoconstrictor(cxc/50 tubetes c/1,8ml)	CX.	100
35	cone de papel absorvente 15x45	CX.	130
36	cone de papel absorvente 45x80	CX.	130
37	cone guta percha secundário r 7	CX.	100
38	cone guta percha secundário r 8	CX.	100
39	cone gut apercha secundário r3	CX.	85
40	cone guta percha secundário fm	CX.	85
41	cone guta percha secundário ml	CX.	85
42	cone guta percha secundário m	CX.	85
43	creme dental c/ fluor embalagem c/90g	TUBO	4000
44	creme dental infantil , com fluortudo de 50 gr- sabores variados.	TUBO	6000
45	cunha cervical de madeira (cx c/100und) colorida	CX.	200
46	curativo alveolar c/ própolis	FR.	50
47	disco diamantado dupla face segmentado com granulação fina e mandril	UND	25
48	disco de lixa, para polimento de resina, em óxido alumínio, granulações diversas, na cor laranja, costado poliéster e poliuretano. kit com 240 unidades.	UND	120
49	e.d.t.a 20 ml	FR.	60
50	escova dental macia infantil	UND	10000
51	escova de aço, para brocas- und.	UND	25
52	escova de dental macia adulto	UND	20000
53	escova de robson p/ profilaxia p/ contra ângulo(baixa rotação)	UND	600
54	escovodromo portátil - 6 pias	UND	1
55	espelho cx c/ 12 und	CX	40
56	esponja hemostática de fibrina de boi	CX	500
57	eucaliptol	FR.	120
58	eugenol líquido - vidro com 20ml - reg. m.s e com data de fabricação a partir de 2012	FR.	80
59	evidenciador de placa líquido - frasco com 10 ml	FR	165
60	fantoche dentario pelucia	UND	20
61	filme de pvc em metros(rolo de 140 metros)	ROLO	60
62	filme radiografico dentario adulto (cx c/ 150)	CX.	120
63	filme radiografico dentario infantil (cx c/ 150)	UND	25
64	fio de sutura não agulhado, algodao preto, embebido com clorexidina.	FR	80
65	fio dental (embalagem 500mt)	FR	170
66	fio vicril 3.0 c/ agulha	CX	120
67	fio retrator padrão ultrapack nr o	UND	100
68	fio retrator padrão ultrapack nr o0	UND	50
69	fio retrator padrão ultrapack nr o00	UND	150
70	fixador p/ raiox (odontologico c/ 475 ml	FR.	250
71	fluor gel (fluor fosfato acidulado) (emba. c/ 200ml	FR.	400
72	fluor gel (fluor fosfato neutro) (emba. c/ 200ml	FR.	400
73	fluor liquido a 0,2%	FR.	50
74	formocresol	FR.	112
75	fresa para desgaste de resina maxiculte	UND	45
76	fresa para desgaste de resina miniculte	UND	45
77	gel lubrificante para polimento de resina (seringa com 3gr.)	FR.	50
78	gelo seco spray para teste de sensibilidade. embalagem c/ 20 ml - 50° c	FR.	20
79	glutaraldeido solução a 2% - frasco com 1 lt	L	200



MATERIAL ODONTOLÓGICO (CONSUMO) LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT
1	hidróxido de cálcio pó (embalagem c/ 10gr)	FR.	180
2	iodofórmio fr - 10g	FR.	150
3	ionômero de vidro forração kit	CX.	40
4	ionômero de vidro para cimentação kit	CX.	20
5	kit de irm pó e líquido	KIT	120
6	kit de material restaurador a base de ionômero de vidro, ativado quimicamente(pó+líquido)	KIT	300
7	kit de resina autopolimerizável(solução base+solução catalizadora solução condicionadora + bandeja + pincel + cabo p/ pincel) (alpha plast sist. completo)	KIT	150
8	lençol de borracha(c/ 26 und 13x13cm)	UND	336
9	limalha de prata	UND	200
10	líquido de dakim	L	40
11	líquido hemostático - frasco com 10 ml	FR	150
12	macro arcada dentaria	UND	15
13	macro escova dental	UND	15
14	macro evolução de carie	UND	15
15	mandril para contra ângulo	UND	50
16	mandril rosqueável para disco, haste longa (para peça de mão);	UND	50
17	máscara descartável com tripla camada e alças em elástico - caixa com 50 unidades	CX	300
18	matriz de aço p/ amalgama 5mm em rolo	CX.	40
19	matriz de aço p/ amalgama 7mm em rolo	CX.	40
20	mercúrio para amálgama	FR.	100
21	moldeira descartável p/ aplicação de fluor dupla (mista) pacote com 100 unidades	PCT.	50
22	óculos para proteção em acrílico transparente - unidade	UND	15
23	óleo lubrificante p/ alta e baixa rotação c/200ml	FR	200
24	otosporim solução	KIT	50
25	óxido de zinco pó - frasco com 50 gr	UND	80
26	papel carbono p/ articulação (bloco c/ 12 folhas)	RL	130
27	paramono clorofenol (frasco c/ 20ml)	BL.	140
28	pasta de hidróxido de cálcio para uso endodôntico (calen s/ pmcc)	UND	40
29	pasta hidróxido de cálcio para uso endodôntico (calen)	UND	20
30	pasta para acabamento e polimento de resina fotopolimerizável/ amálgama e esmalte - cx. com 2 pastas: poli i - granulação média com 2g, poli ii granulação fina com 2 g - reg. anvisa e com data de fabricação a partir de 2009 ou 2010	UND	120
31	pasta profilática c/fluor-bisnaga c/ 90gr	CX.	250
32	pedra para afiar instrumenta	CX.	25
33	pedra pomes extrafina pó (pct1kg)	UND	140
34	ponta reposição sist.centrix accudose cx com 20un	CX.	25
35	ponta reposição sist.centrix cinza cx com 20	CX.	25
36	pontas enhance.	CX.	65
37	propé - pact c/ 50 und	UND	50
38	removedor de tártaro - frasco 30 ml	PCT	120
39	resina foto , com carga inorgânica única de 100% de zircônia/silica: matriz orgânica: bis-gma ee tegdma, matriz inorgânica: zircônia/silica(71% volume).apres. seringa 4 g na cor a1	FR.	190
40	resina foto , com carga inorgânica única de 100% de zircônia/silica: matriz orgânica: bis-gma ee tegdma, matriz inorgânica: zircônia/silica(71% volume).apres. seringa 4 g na cor a2	UND	300
41	resina foto , com carga inorgânica única de 100% de zircônia/silica: matriz orgânica: bis-gma ee tegdma, matriz inorgânica: zircônia/silica(71% volume).apres. seringa 4 g na cor a3	UND	350
42	resina foto , com carga inorgânica única de 100% de zircônia/silica: matriz orgânica: bis-gma ee tegdma, matriz inorgânica: zircônia/silica(71% volume).apres. seringa 4 g na cor a3,5	UND	350
43	resina foto , com carga inorgânica única de 100% de zircônia/silica: matriz orgânica: bis-gma ee tegdma, matriz inorgânica: zircônia/silica(71% volume).apres. seringa 4 g na cor b2	UND	300



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

44	resina foto , com carga inorganica única de 100% de zirconia/silica: matiz organica: bis-gma ee tegdma, matriz inorganica: zirconia/silica(71%volume).apres. seringa 4 g na cor b1	UND	300
45	resina foto, tipo flow.composição: parte organica:formulado com manomeros de resinas de metacrilato bis-gma, tegdma e bis-ema. nanoparticulas de silica não aglomerada 75nm a3,5	UND	300
46	resina foto, tipo flow.composição: parte organica:formulado com manomeros de resinas de metacrilato bis-gma, tegdma e bis-ema. nanoparticulas de silica não aglomerada 75nm a1	UND	300
47	resina foto, tipo flow.composição: parte organica:formulado com manomeros de resinas de metacrilato bis-gma, tegdma e bis-ema. nanoparticulas de silica não aglomerada 75nm a2	UND	300
48	resina foto, tipo flow.composição: parte organica:formulado com manomeros de resinas de metacrilato bis-gma, tegdma e bis-ema. nanoparticulas de silica não aglomerada 75nm a3	UND	300
49	revelador odontologico para raio x 475ml	UND	250
50	selante autopolimerizavel p/ sulcos (solução base +solução catalizadora condicionadora + bandeija descartavel+pinceis + cabo p/ pincel (vitro seal alpha)	KIT	60
51	selante fotopolimerizavel	KIT	180
52	seringa centrix- kit completo	CX.	25
53	solda clorada(hipoclorito de sódio a 2,5%)	CX	40
54	solução de milton	L	10
55	solução cariostatica a 12%, 10 ml	FR	110
56	sugador cirurgico descartavel cx c/ 20	CX	40
57	sugador descartavel(pacote c/ 40 unidades)	CX.	480
58	taça de borracha p/ polimento (diversos cores)	PCT.	550
59	tergenol	UND	80
60	tira de lixa de aço(pacote c/12 unidades)	FR	200
61	tira de lixa p/ pol. de resina (cx c/ 150und	BL.	200
62	tira de lixa poliéster (cx c/ 50unidades)	BL.	250
63	tira matriz poliéster 100x10x0,05mmc/ 50	BL.	200
64	touca descartável com elástico com 50 unidades	CX.	300
65	triclesol formalina (fr c/10ml)	PCT	140
66	vaselina liquida litro	FR.	22
67	verniz fluoretado padrão fluorniz	UND	210
68	banda matriz de aço inox, dimensão 0,05 x 7 mm. embalagem com 0,5 m.	EM	120
69	banda matriz de aço inox, dimensão 0,05 x 5 mm. embalagem com 0,5 m.	EM	150
70	cone de guta percha, principal, 1ª série, cor rosa, tipo principal, para obturação de canais radiculares. caixa com 100 un.	CX	120
71	localizador de raio x, uso infantil, posicionador de filme para radiografia periapical e interproximal, plástico, autoclavável.	kit	18
72	localizador de raio x, uso adulto, posicionador de filme para radiografia periapical e interproximal, plástico, autoclavável.	kit	18
73	pastilha reveladora de placa, evidenciador de placa bacteriana. utiliza corantes alimentares, em blisters. frascos com 120 pastilhas.	FR	200
74	cone de guta percha, principal, 2ª série, cor rosa, tipo principal, para obturação de canais radiculares. caixa com 100 un.	CX	120
75	liquido de dakin, cloro ativo, ácido búrico, fenoltaleína, água de dei, odor água sanitária, cor amarelo-claro, antisséptico.	FR	40
76	formol a 10% para fixação de biópsia	FR	15
77	pomada para alveolite, fórmula isenta de eugenol, contém "própolis". frascos 10 g.	TB	115

MATERIAL ODONTOLÓGICO (INSTRUMENTAL) LOTE III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT.
1	abaixador de língua tipo bruning - em aço inox	UND	18
2	afastador de mead - inox	Und	17
3	afastador de minissota - inox	Und	9
4	alavanca seldin curva nº1l - inox	Und	88
5	alavanca seldin curva nº1r - inox	Und	109
6	alavanca seldin curva nº4l - inox	Und	50
7	alavanca seldin reta nº2 - inox	Und	120
8	aplicador duplo de hidróxido de cálcio - em aço inox	Und	100



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

9	aplicador nortonson (espátula de inserção) - em aço inox	Und	100
10	arco de yong ou oosty - em aço inox	Und	20
11	bandeja em aço inox tamanho médio - 23x13x1	Und	205
12	broqueiro de plástico com tampa com 82 furos - cor branca	UND	27
13	brunidor de bolinha - (peito de pombo) em aço inox	Und	50
14	cabo de bisturi bader packer - em aço inox	Und	80
15	cabo de bisturi n° 03 - em aço inox	Und	80
16	cabo de espelho n° 05 - em aço inox	Und	350
17	caixa metálica pequena - em aço inox 18x08x05 cm	Und	30
18	caixa metálica perfurada - tamanho médio em aço inox	Und	30
19	calcador manual de canal n° 1	UND	10
20	calcador manual de canal n° 2	UND	15
21	canula p/ aspiração	UND	10
22	cinzel biangulado - em aço inox	Und	50
23	colgadura individual p/filme	UND	100
24	compassos de willis	UND	10
25	condensador cliver-dent n° 21 - em aço inox (guia de sego)	UND	50
26	condensador de mc spadem n° 35	UND	18
27	condensador de mc spadem n° 45	UND	18
28	condensador endodôntico n° 03 - em aço inox	UND	45
29	condensador endodôntico n° 04 - em aço inox	UND	45
30	condensador endodôntico n° 05 - em aço inox	UND	45
31	condensador endodôntico n° 06 - em aço inox	UND	45
32	condensador hollemback n° 01 - em aço inox	UND	50
33	condensador hollemback n° 02 - em aço inox	UND	50
34	condensador hollemback n° 03 - em aço inox	UND	50
35	condensador hollemback n° 04 - em aço inox	UND	50
36	condensador hollemback n° 06 - em aço inox	UND	50
37	conjunto de cinzel para osso - em aço inox	Kit	10
38	conjunto de cureta cirúrgica (todos os tamanhos) - em aço inox	Kit	18
39	conjunto de lima para osso periodontal - em aço inox	Kit	10
40	corrente c/ grampo em metal para prender guardanapo	CX.	19
41	cuba para soro	Und	40
42	cureta columbia 13/14 - em aço inox	Und	40
43	cureta de lucas n° 85 - em aço inox	Und	90
44	cureta goldman fox 3/4 - em aço inox	Und	40
45	curetas 13/14 - em aço inox	Und	20
46	curetas de gracey g1/g2 - em aço inox	Und	45
47	curetas de gracey g13/g14 - em aço inox	Und	45
48	curetas de gracey g3/g4 - em aço inox	Und	45
49	curetas de gracey g5/g6 - em aço inox	Und	45
50	curetas de gracey g7/g8 - em aço inox	Und	45
51	curetas de gracey g9/g10 - em aço inox	Und	45
52	curetas mccall 11/12 - em aço inox	Und	45
53	curetas mccall 17/18 - em aço inox	Und	45
54	curetas mccall 19/20 - em aço inox	Und	45
55	curetas mccall 4/8 - em aço inox	Und	45
56	descolador molt - em aço inox	Und	40
57	escavador duplo n° 17 (colher dentina)	UND	100
58	espaçador endodôntico (kit com 4 cores-a,b,c,d)	KIT	20
59	espátula n° 17 - em aço inox	Und	60
60	espátula n° 24 - em aço inox	Und	60
61	espátula n° 31 - em aço inox	Und	60
62	espátula n° 7 - em aço inox	Und	60
63	espátula n° 70 - em aço inox	Und	60
64	espelho bucal n° 5 com cabo	Und	400
65	espelho bucal n° 5 sem cabo	Und	50
66	explorador duplo n° 05 (curvo) - em aço inox	Und	80



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

67	explorador duplo reto - em aço inox (sonda modificada)	Und	80
68	extrator de raiz fino curvo - em aço inox	Und	30
69	extrator de raiz fino reto - em aço inox	Und	30
70	fórceps infantil n° 101 - em aço inox	Und	60
71	fórceps infantil n° 16 - em aço inox	Und	60
72	fórceps infantil n° 18 d - em aço inox	Und	60
73	fórceps infantil n° 44 - em aço inox	Und	60
74	fórceps infantil n° 69 - em aço inox	Und	60
75	fórceps n° 1 - em aço inox	Und	60
76	fórceps n° 150 - em aço inox	Und	60
77	fórceps n° 151 - em aço inox	Und	60
78	fórceps n° 16 - em aço inox	Und	60
79	fórceps n° 17 - em aço inox	Und	60
80	fórceps n° 18 l - em aço inox	Und	60
81	fórceps n° 18 r - em aço inox	Und	60
82	fórceps n° 69 - em aço inox	Und	60
83	grampo n° 00 - em aço inox	UND	40
84	grampo n° 01 - em aço inox	UND	40
85	grampo n° 02 - em aço inox	UND	40
86	grampo n° 14 - em aço inox	UND	40
87	grampo n° 14a - em aço inox	UND	40
88	grampo n° 1a - em aço inox	UND	40
89	grampo n° 200 - em aço inox	UND	40
90	grampo n° 205 - em aço inox	UND	40
91	grampo n° 206 - em aço inox	UND	40
92	grampo n° 208 - em aço inox	UND	40
93	grampo n° 210 - em aço inox	UND	40
94	grampo n° 212 - em aço inox	UND	40

MATERIAL ODONTOLÓGICO (INSTRUMENTAL) LOTE IV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT
1	negatoscópio para uso odontológico, medindo 24,2x36 cm	UND	3
2	perfurador de ainsworth - em aço inox	Und	25
3	pinça allis - 14 cm em aço inox	Und	30
4	pinça backaus - 14 cm em aço inox	Und	30
5	pinça cherrom para antisepsia - em aço inox	Und	30
6	pinça cirúrgica (pequena) - em aço inox	Und	30
7	pinça de adson com dente - em aço inox	Und	30
8	pinça de adson sem dente - em aço inox	Und	30
9	pinça goiva curva - em aço inox	Und	45
10	pinça goiva reta - em aço inox	Und	45
11	pinça marcadora crane kaplan - em aço inox	Und	30
12	pinça mosquito hemostática curva - em aço inox	Und	45
13	pinça para algodão n° 317 - em aço inox	Und	200
14	pinça porta grampo de brewe ivory - em aço inox	Und	10
15	pinça reta 16 cm - inox	Und	100
16	ponta para aspiração n° 20	UND	20
17	pontas para ultrassom	UND	20
18	porta agulha mathieu - 16 cm em aço inox	Und	20
19	porta agulha tipo tesoura 16 cm - em aço inox	Und	50
20	porta agulha vidia 16 cm em aço inox	Und	10
21	porta algodão - em aço inox	Und	20
22	porta amálgama - em aço inox	Und	60
23	porta amalgama plástico	UND	20



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

24	porta matriz - em aço inox	Und	50
25	porta resíduo em aço inox	Und	30
26	régua milimetrada	UND	20
27	seringa carpule com refluxo em aço inox	UND	100
28	seringa de mario leonardo	UND	10
29	seringa para hidróxido de cálcio (mário leonardo)	UND	15
30	sindesmótomo - em aço inox	Und	60
31	tesoura cirúrgica reta com 14 cm - em aço inox	Und	70
32	tesoura goldman fox - 14 cm em aço inox	Und	100
33	tesoura matzembeu curva - 14 cm em aço inox	Und	100
34	calcador de amálgama nº 21 em inox	UND	40
35	calcador de hollembak nº1 em inox	UND	40
36	calcador de hollembak nº2 em inox	UND	80
37	calcador de hollembak nº 3 em inox	UND	80
38	calcador de hollembak nº 4 em inox	UND	40
39	calcador de hollembak nº 5 em inox	UND	40
40	brunidor de aço nº 29	UND	80
41	brunidor de aço nº 33	UND	80
42	lima endodontica 1ª serie	UND	40
43	lima endodontica 2ª serie	UND	40
44	lima endodontica nº 10	UND	40
45	lima endodontica nº 15	UND	40
46	lima hedstroem 1 e 2 série de 25mm	UND	40
47	condensador endodôntico nº 01 - em aço inox	UND	20
48	espátula de inserção	UND	100
49	foice periodontal 0	UND	60
50	foice periodontal 00	UND	60
51	pinça clínica pediátrica	UND	50
52	saca broca	UND	10
53	sonda milimetrada para periodontia	UND	65
54	sonda exploradora	UND	100
55	sistema de aspiração endodontica em teflon com 03 cânulas de aspiração sem bisel 40x6, 40x10 e 40x20mm e 01 adaptador para terminal sugador	UND	60
56	tesoura p/ gengiva curva - uso odontológico, em aço inoxidável, comprimento 11,5 cm, ponta curva.	UND	50
57	pote dappen plástico	UND	80
58	pote dappen vidro	UND	80
59	camara escura p/ odonto, com visor transparente 32 x 20 cm, 3 cubas com tampa e com luvas	UND	17
60	avental de chumbo odontologico com protetor de tireoide adulto	UND	13
61	avental de chumbo odontologico com protetor de tireoide infantil	UND	13
62	lima endodontica flexo file de 25 mm 1ª série , em aço inoxidável, modelo k-flexofile.	UND	40
63	lima endodontica flexo file de 25 mm 2ª série , em aço inoxidável, modelo k-flexofile.	UND	40
64	lima endodontica flexo file de 31 mm 1ª série , em aço inoxidável, modelo k-flexofile.	UND	40
65	lima endodontica flexo file de 31 mm 2ª série, em aço inoxidável, modelo k-flexofile.	UND	40
66	lima endodontica flexo file nº 08, 25 mm, haste flexível, em aço inoxidável, modelo k-flexofile,	UND	25
67	lima endodontica flexo file nº 08, 31 mm, haste flexível, em aço inoxidável, modelo k-flexofile.	UND	25
68	lima endodontica tipo hedstroem, 2ª série - 25mm, em aço inoxidável,	UND	40
69	lima endodontica tipo kerr 1ª série, 25 mm, em aço inoxidável, modelo keer.	UND	40
70	lima endodontica tipo kerr 1ª série, 31 mm, haste flexível, em aço inoxidável	UND	40
71	lima endodontica tipo kerr 2ª série, 31 mm, em aço inoxidável	UND	40
72	lima endodontica tipo kerr nº 10, 25 mm, em aço inoxidável, modelo keer, nº 10, comprimento 25 mm	UND	40
73	lima endodontica tipo kerr nº 15, 25 mm, em aço inoxidável, modelo keer, nº 15, comprimento 25 mm	UND	25
74	lima endodontica tipo kerr 2ª série, 25 mm, em aço inoxidável	UND	40
75	placa de vidro despolida p/ manipulação 15cmx7cmx10mm	UND	40
76	placa de vidro polida p/ manipulação 15cmx7cmx10mm	UND	40
77	placa de petri de vidro	UND	40



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

MATERIAL ODONTOLÓGICO (INSTRUMENTAL) LOTE V

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT.
1	borracha abrasiva p/ acabamento em resina	KIT	100
2	broca cirurgica cilíndrica nº 03	UND	200
3	broca cirurgica cilíndrica nº 04	UND	200
4	broca cirurgica esférica nº 3	UND	200
5	broca cirurgica esférica nº 4	UND	200
6	broca batt nº 12 28mm	UND	40
7	broca batt nº 14 28mm	UND	40
8	broca carbide - nº 1557 - unidade	UND	220
9	broca carbide - nº 1558 - unidade	UND	220
10	broca carbide p/ alta rotação nº2	UND	200
11	broca carbide p/ alta rotação nº3	UND	200
12	broca carbide p/ alta rotação nº4	UND	40
13	broca cônica de ponta inativa nº 2082	UND	220
14	broca cônica de ponta inativa nº 3080	UND	400
15	broca cônica de ponta inativa nº 3081	UND	400
16	broca cônica de ponta inativa nº 3082	UND	400
17	broca endo z fg 152 ez - unidade	UND	50
18	broca fg nº 330 (em aço)	UND	100
19	broca fg nº 556 (em aço)	UND	100
20	broca gates nº 1 31mm(kit c/ 6 und)	KIT	40
21	broca gates nº 2 31mm(kit c/ 6 und)	KIT	40
22	broca gates nº 3 31mm(kit c/ 6 und)	KIT	40
23	broca nº 329 (em aço)	Und	200
24	broca p/ polimentode amalgama (multilaminada) (kit c/06 unid)	KIT	400
25	broca para alta rotação cilíndrica nº 1091	UND	400
26	broca para alta rotação cilíndrica nº 1092	UND	400
27	broca para alta rotação cilíndrica nº 1093	UND	400
28	broca para alta rotação cilíndrica nº 1094	UND	200
29	broca para alta rotação cônica invertida nº 1031	UND	200
30	broca para alta rotação cônica invertida nº 1032	UND	200
31	broca para alta rotação cônica invertida nº 1033	UND	200
32	broca para alta rotação cônica invertida nº 1034	UND	200
33	broca para alta rotação esférica nº 1011	UND	200
34	broca para alta rotação esférica nº 1012	UND	200
35	broca para alta rotação esférica nº 1013	UND	200
36	broca para alta rotação esférica nº 1014	UND	200
37	broca para alta rotação esférica nº 1015	UND	200
38	broca para alta rotação haste longa nº 1014hl	UND	200
39	broca para alta rotação haste longa nº 1016hl	UND	200
40	broca para alta rotação haste longa nº 1019hl	UND	200
41	broca para alta rotação nº 3118	UND	200
42	broca para alta rotação nº 3202	UND	150
43	broca para baixa rotação esférica nº 1	UND	150
44	broca para baixa rotação esférica nº 2	UND	150
45	broca para baixa rotação esférica nº 3	UND	150
46	broca para baixa rotação esférica nº 4	UND	150
47	broca para baixa rotação esférica nº 5	UND	150
48	broca para baixa rotação esférica nº 6	UND	110
49	broca para polimento de amálgama (multilaminada) c/12 laminas.	UND	100
50	broca para polimento de amálgama (multilaminada) c/30 laminas.	UND	100
51	broca para polimento de resina ff kit c/ 10 und)	KIT	100
52	broca para resina acrílica h251ea	Und	160



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

53	broca para resina acrílica h71ef	Und	180
54	broca para resina acrílica h79ea	Und	180
55	broca shofu cônica(cx c/ 12 und)	CX.	40
56	broca shofu esférica fg (cx c/12unid)	CX.	40
57	broca shofu ponta de chama fg(cx c/12und)	CX.	40
58	broca transmetal nr 154	UND	20
59	broca tungstênio (pêra)	UND	20
60	broca zekrya extra longa	UND	50
61	brocas carbide cirúrgica nº 701	UND	50
62	brocas carbide cirúrgica nº 702	UND	20
63	brocas lentulo	KIT	40
64	extirpa nervos (kit com 06 unidades)	KIT	40
65	broca largo 32 mm nº 1	UND	30
66	broca largo 32 mm nº 2	UND	30
67	broca largo 32 mm nº 3	UND	30
68	broca largo 32 mm nº 4	UND	30
69	broca largo 32 mm nº 5	UND	30
70	broca largo peeso 28 mm nº 1	UND	28
71	broca largo peeso 28 mm nº 2	UND	28
72	broca largo peeso 28 mm nº 3	UND	28
73	broca largo peeso 28 mm nº 4	UND	28
74	broca largo peeso 32 mm nº 1	UND	28
75	broca largo peeso 32 mm nº 2	UND	28
76	broca largo peeso 32 mm nº 3	UND	28
77	broca largo peeso 32 mm nº 4	UND	28
78	disco diamantado picotado	UND	40
79	discos abrasivos de carborundum	CX	40
80	escala de cor (resina e porcelana) e gengiva	UND	20
81	caneta de alta rotação com conexão tipo borden, dois furos; turbina balanceada; rotação máxima de 400.000 rpm (+- 10%); spray triplo para refrigeração da broca; introdução ou expulsão da broca feita com uso de saca brocas; esterilizável através de autoclave até 135 graus c, baixo nível de ruído até 64 decibéis, acondicionado em estojo resistente, acompanhado de seu devido óleo lubrificante e demais acessórios de fábrica. certificado de garantia e manual do usuário em português. os produtos deverão ter registro no m.s./anvisa e o fabricante possuir o certificado de boas práticas de fabricação e controle para a saúde	UND	15
82	contra ângulo com sistema intra, relação de 1:1 ângulo de 20 graus entre o eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço temperado deslocável lateralmente em ângulo, com mandril adaptador de brocas tipo fg, corpo em alumínio e latão ou aço inox, 66	UND	15
83	micromotor com conexão através de terminal tipo borden 2 furos, sistema intra com trava tipo engate rápido, para conectar e desconectar os acessórios, permite giro de 360 graus para as pontas acopladas, corpo em alumínio anodizado ou aço inox, permite velocidade para a direita entre 3.000 a 20.000 rpm, inversão de rotação para a esquerda no anel, esterilizável através de autoclavés.	UND	15
84	adaptador de brocas a/r p/ b/r	UND	30

4 – DO PRAZO PARA ENTREGA

- 4.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante a emissão da Solicitação de fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde.
- 4.2. A entrega do objeto da presente licitação ocorrerá na medida da necessidade da Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da autorização de fornecimento
- 4.3. Os materiais serão entregues no Almoarifado Central da PMDD, Rua Boa Esperança nº. 403 – Centro - CEP 42850-000 – Dias d'Ávila-Ba.
- 4.4. O calendário de entrega poderá ser alterado de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria de Saúde.
- 4.5. A mercadoria deverá ser transportada em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes. Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.
- 4.6. Os funcionários da CONTRATADA deverão entregar os materiais devidamente uniformizados e identificados por crachá da empresa.
- 4.7. Não será considerada entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas no contrato, ou quantidades a menor, ou a maior do que a solicitada pela Secretaria de Saúde.
- 4.8. A entrega será parcelada, de acordo com a necessidade da Contratante.



5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ITEM	SECRETARIAS	ORGÃO	ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09/902	10.301.009-2027	3.3.90.3000	14
2			10.301.009-2027	3.3.90.3000	02
3			10.301.009-2029	3.3.90.3000	14
4			10.301.009-2029	3.3.90.3000	02
5	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09/902	10.301.009-2027	4.4.90.5200	14
6	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09/902	10.301.009-2027	4.4.90.5200	02
7	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09/902	10.301.009-2029	4.4.90.5200	14
8	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09/902	10.301.009-2029	4.4.90.5200	02

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência será a partir da data da assinatura do contrato, até 31/12/2016.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer os materiais na forma ajustada e de qualidade, observando rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo Ministério da Saúde, além das cláusulas do Contrato.

7.2. A empresa vencedora além das demais responsabilidades previstas neste instrumento e seus anexos obrigar-se á organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência o exposto no contrato.

7.3. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos de qualquer tipo, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após constatação da irregularidade.

7.4. A CONTRATADA responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, não restando qualquer responsabilidade ao Município, sequer subsidiária.

7.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

7.7. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

7.8. Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.

7.9. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

7.10. Não utilizar este contrato como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

8 - DA VALIDADE DOS MATERIAIS DE CONSUMO

8.1 - A validade dos materiais de consumo deverá ser de, no mínimo, 02 (dois) anos a partir da data de entrega.

9 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. Fica a cargo da CONTRATANTE a fiscalização da perfeita execução do objeto;

9.2. A fiscalização do fornecimento do objeto, bem como a gestão do contrato, ficará a cargo de um servidor que será posteriormente designado, por meio de Portaria, para este fim.

10 - FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento a contratada será efetuado pela CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, e atesto por servidor responsável.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A CONTRATADA não poderá transferir o fornecimento do objeto acima descrito, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste contrato, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito do Município, através de Servidor com autoridade para tal.

11.2. Ficam reservados ao Município o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto.

11.3. Esta Contratação é regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência ocorrida na execução do mesmo.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016

ANEXO III

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e insumos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus anexos.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
1	abridor de boca de borracha.	UND	25			
2	ácido condicionador para ionômero - frasco com 10 ml	FR.	50			
3	ácido fosforico, seringa com 2,5 g. condicionar ácido de esmalte e dentina, composto de ácido fosfórico à 35%, em gel	FR.	900			
4	adesivo de componente único para esmalte e dentina (fr de 5ml)	FR.	100			
5	agente adesivo monocomponente (primer e bond), condicionante e fotopolimerizavel de 5ª geração (2 passos), a base de etanol e bis-gms,hema (hidroxietil metracrilato), gdm,gpdm, etanol, silica, vidro de bario, com 15% de carga por peso com 0,4 microns. acondicionado em frasco de no mínimo 6ml com tampa rosqueável.	UND	350			
6	album saude bucal idade 0-6	KIT	20			
7	agente de união com carga fotopolimerizavel com fluor(dentina e esmalte) 4ml	UND	50			
8	amalgama em capsula -2porção(embalagem com 50 unid)	UN.	400			
9	anestésico cloridrato de prilocaina a 3% com felipressina.	Cx	260			
10	anestésico odontológico tópico gel	UND	325			
11	aplicador de adesivo - caixa com 100 unidades (tipo micro bush)	CX	400			
12	avental de plástico adulto	Und	45			
13	avental de plástico infantil	Und	55			
14	babador descartável, material tnt, comp 45/larg60 pct c/100	PCT.	136			
15	bicarbonato de sódio em pó para profilaxia odontológica - embalagem com 200gr	Und	105			
16	campo descartável para bancada - pacote com 100 unidades	UND	136			
17	cartão para raio x (pacote c/100 und) c/ 2furo	PC.	100			
18	cartão para raio x (pacote c/100 und) c/ 4 furo	PC.	500			
19	cimento cirurgico liquido (embalagem 20ml)	FR.	60			
20	cimento cirurgico pó (embalagem 20ml)	FR.	60			
21	cimento cirurgico sem eugenol, em pasta. cx com 90gpasta de base e com 90 de acelerador	Cx	75			
22	cimento de fosforo zinco líquido - frasco com 10 ml	FR.	350			
23	cimento de fosforo zinco pó - frasco com 28 g	FR.	200			
24	cimento de hidróxido de calcio- pasta (kit com 2 bisnagas+ bloco de manipulação	KIT	380			
25	cimento endodôntico com hidróxido de cálcio - sealer 26 - contendo 01 frasco de pó com 08 g e 01 bisnaga de resina com 09 g	KIT	110			
26	cimento endodontico sem eugenol cx c/ 24gr	CX	50			
27	cimento resinoso dual (kit com adesivo)	CX.	60			
28	clorexidina 0,2 % litro	FR.	80			
29	clorexidina(solução a 0,12%) litro	CX.	300			
30	cloridrato de articaine 4% + epinefrina 72mg+18u/carpule(articaine hcl4% com epinefrina 1:100.000)	CX.	30			



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

31	cloridrato de lidocaina 2% c/cloridrato de fenilefina (cx c/50 tubetesc/18ml	CX.	250			
32	cloridrato de lidocaina 3% c/cloridrato de lidocaina a 30mg/ml e hemitartrato de norepinefrina 0,04mg/ml(cx c/50 tubetes de 1,8ml)	CX.	600			
33	cloridrato de mepivacaína 2% + levonordefrina (cx. c/ 50 tubetes com 1,8ml)	CX.	675			
34	cloridrato de mepivacaína 3% (30,0mg)+cloreto de sodio(6,00mg) sem vasoconstrictor(cxc/50 tubetes c/1,8ml)	CX.	100			
35	cone de papel absorvente 15x45	CX.	130			
36	cone de papel absorvente 45x80	CX.	130			
37	cone guta percha secundário r 7	CX.	100			
38	cone guta percha secundário r 8	CX.	100			
39	cone gut apercha secundário r3	CX.	85			
40	cone guta percha secundário fm	CX.	85			
41	cone guta percha secundário ml	CX.	85			
42	cone guta percha secundário m	CX.	85			
43	creme dental c/ fluor embalagem c/90g	TUBO	4000			
44	creme dental infantil , com fluortudo de 50 gr- sabores variados.	TUBO	6000			
45	cunha cervical de madeira (cx c/100und) colorida	CX.	200			
46	curativo alveolar c/ própolis	FR.	50			
47	disco diamantado dupla face segmentado com granulação fina e mandril	UND	25			
48	disco de lixa, para polimento de resina, em óxido alumínio, granulações diversas, na cor laranja, costado poliéster e poliuretano. kit com 240 unidades.	UND	120			
49	e.d.t.a 20 ml	FR.	60			
50	escova dental macia infantil	UND	10000			
51	escova de aço, para brocas- und.	UND	25			
52	escova de dental macia adulto	UND	20.000			
53	escova de robson p/ profilaxia p/ contra ângulo(baixa rotação)	UND	600			
54	escovodromo portátil - 6 pias	UND	1			
55	espelho cx c/ 12 und	CX	40			
56	esponja hemostática de fibrina de boi	CX	500			
57	eucaliptol	FR.	120			
58	eugenol líquido - vidro com 20ml - reg. m.s e com data de fabricação a partir de 2012	FR.	80			
59	evidenciador de placa líquido - frasco com 10 ml	FR	165			
60	fantoche dentario pelucia	UND	20			
61	filme de pvc em metros(rolo de 140 metros)	ROLO	60			
62	filme radiografico dentario adulto (cx c/ 150)	CX.	120			
63	filme radiografico dentario infantil (cx c/ 150)	UND	25			
64	fio de sutura não agulhado, algodao preto, embebido com clorexidina.	FR	80			
65	fio dental (embalagem 500mt)	FR	170			
66	fio vicril 3.0 c/ agulha	CX	120			
67	fio retrator padrão ultrapack nr o	UND	100			
68	fio retrator padrão ultrapack nr o0	UND	50			
69	fio retrator padrão ultrapack nr o00	UND	150			
70	fixador p/ raiox (odontologico c/ 475 ml	FR.	250			
71	fluor gel (fluor fosfato acidulado) (emba. c/ 200ml	FR.	400			
72	fluor gel (fluor fosfato neutro) (emba. c/ 200ml	FR.	400			
73	fluor liquido a 0,2%	FR.	50			
74	formocresol	FR.	112			



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

75	fresa para desgaste de resina maxiculte	UND	45			
76	fresa para desgaste de resina miniculte	UND	45			
77	gel lubrificante para polimento de resina (seringa com 3gr.)	FR.	50			
78	gelo seco spray para teste de sensibilidade. embalagem c/ 20 ml – 50° c	FR.	20			
79	glutaraldeido solução a 2% - frasco com 1 lt	L	200			
VALOR TOTAL GERAL LOTE I:						
VALOR POR EXTENSO LOTE I:						

LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
1	abridor de boca de borracha.	UND	25			
2	ácido condicionador para ionômero - frasco com 10 ml	FR.	50			
3	ácido fosforico, seringa com 2,5 g. condicionar ácido de esmalte e dentina, composto de ácido fosfórico à 35%, em gel	FR.	900			
4	adesivo de componente único para esmalte e dentina (fr de 5ml)	FR.	100			
5	agente adesivo monocomponente (primer e bond), condicionante e fotopolimerizavel de 5ª geração (2 passos), a base de etanol e bis-gms,hema (hidroxietil metacrilato), gdm,gpdm, etanol, silica, vidro de bario, com 15% de carga por peso com 0,4 microns. acondicionado em frasco de no mínimo 6ml com tampa rosqueável.	UND	350			
6	album saude bucal idade 0-6	KIT	20			
7	agente de união com carga fotopolimerizavel com fluor(dentina e esmalte) 4ml	UND	50			
8	amalgama em capsula -2porção(embalagem com 50 unid)	UN.	400			
9	anestésico cloridrato de prilocaína a 3% com felipressina.	Cx	260			
10	anestésico odontológico tópico gel	UND	325			
11	aplicador de adesivo - caixa com 100 unidades (tipo micro bush)	CX	400			
12	avental de plástico adulto	Und	45			
13	avental de plástico infantil	Und	55			
14	babador descartável, material tnt, comp 45/larg60 pct c/100	PCT.	136			
15	bicarbonato de sódio em pó para profilaxia odontológica - embalagem com 200gr	Und	105			
16	campo descartável para bancada – pacote com 100 unidades	UND	136			
17	cartão para raio x (pacote c/100 und) c/ 2furo	PC.	100			
18	cartão para raio x (pacote c/100 und) c/ 4 furo	PC.	500			
19	cimento cirurgico liquido (embalagem 20ml)	FR.	60			
20	cimento cirurgico pó (embalagem 20ml)	FR.	60			
21	cimento cirurgico sem eugenol, em pasta. cx com 90gpasta de base e com 90 de acelerador	Cx	75			
22	cimento de fosforo zinco líquido - frasco com 10 ml	FR.	350			
23	cimento de fosforo zinco pó - frasco com 28 g	FR.	200			
24	cimento de hidróxido de cálcio- pasta (kit com 2 bisnagas+ bloco de manipulação	KIT	380			
25	cimento endodôntico com hidróxido de cálcio - sealer 26 – contendo 01 frasco de pó com 08 g e 01 bisnaga de resina com 09 g	KIT	110			
26	cimento endodontico sem eugenol cx c/ 24gr	CX	50			
27	cimento resinoso dual (kit com adesivo)	CX.	60			
28	clorexidina 0,2 % litro	FR.	80			
29	clorexidina(solução a 0,12%) litro	CX.	300			
30	cloridrato de articaine 4% + epinefrina 72mg+18u/carpule(articaine hcl4% com epinefrina 1:100.000)	CX.	30			
31	cloridrato de lidocaina 2% c/cloridrato de fenilefina (cx c/50 tubetesc/18ml	CX.	250			



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

32	cloridrato de lidocaina 3% c/cloridrato de lidocaina a 30mg/ml e hemitartrato de norepinefrina 0,04mg/ml(cx c/50 tubetes de 1,8ml)	CX.	600			
33	cloridrato de mepivacaina 2% + levonordefrina (cx. c/ 50 tubetes com 1,8ml)	CX.	675			
34	cloridrato de mepivacaina 3% (30,0mg)+cloreto de sodio(6,00mg) sem vasoconstrictor(cxc/50 tubetes c/1,8ml)	CX.	100			
35	cone de papel absorvente 15x45	CX.	130			
36	cone de papel absorvente 45x80	CX.	130			
37	cone guta percha secundário r 7	CX.	100			
38	cone guta percha secundário r 8	CX.	100			
39	cone gut apercha secundário r3	CX.	85			
40	cone guta percha secundário fm	CX.	85			
41	cone guta percha secundário ml	CX.	85			
42	cone guta percha secundário m	CX.	85			
43	creme dental c/ fluor embalagem c/90g	TUBO	4000			
44	creme dental infantil , com fluortudo de 50 gr- sabores variados.	TUBO	6000			
45	cunha cervical de madeira (cx c/100und) colorida	CX.	200			
46	curativo alveolar c/ própolis	FR.	50			
47	disco diamantado dupla face segmentado com granulação fina e mandril	UND	25			
48	disco de lixa, para polimento de resina, em óxido alumínio, granulações diversas, na cor laranja, costado poliéster e poliuretano. kit com 240 unidades.	UND	120			
49	e.d.t.a 20 ml	FR.	60			
50	escova dental macia infantil	UND	10000			
51	escova de aço, para brocas- und.	UND	25			
52	escova de dental macia adulto	UND	20000			
53	escova de robson p/ profilaxia p/ contra ângulo(baixa rotação)	UND	600			
54	escovodromo portátil - 6 pias	UND	1			
55	espelho cx c/ 12 und	CX	40			
56	esponja hemostática de fibrina de boi	CX	500			
57	eucaliptol	FR.	120			
58	eugenol líquido - vidro com 20ml - reg. m.s e com data de fabricação a partir de 2012	FR.	80			
59	evidenciador de placa líquido - frasco com 10 ml	FR	165			
60	fantoche dentario pelucia	UND	20			
61	filme de pvc em metros(rolo de 140 metros)	ROLO	60			
62	filme radiografico dentario adulto (cx c/ 150)	CX.	120			
63	filme radiografico dentario infantil (cx c/ 150)	UND	25			
64	fio de sutura não agulhado, algodao preto, embebido com clorexidina.	FR	80			
65	fio dental (embalagem 500ml)	FR	170			
66	fio vicril 3.0 c/ agulha	CX	120			
67	fio retrator padrão ultrapack nr o	UND	100			
68	fio retrator padrão ultrapack nr o0	UND	50			
69	fio retrator padrão ultrapack nr o00	UND	150			
70	fixador p/ raiox (odontologico c/ 475 ml	FR.	250			
71	fluor gel (fluor fosfato acidulado) (emba. c/ 200ml)	FR.	400			
72	fluor gel (fluor fosfato neutro) (emba. c/ 200ml)	FR.	400			
73	fluor liquido a 0,2%	FR.	50			
74	formocresol	FR.	112			
75	fresa para desgaste de resina maxiculte	UND	45			



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

76	fresa para desgaste de resina miniculte	UND	45			
77	gel lubrificante para polimento de resina (seringa com 3gr.)	FR.	50			
VALOR TOTAL GERAL LOTE II:						
VALOR POR EXTENSO LOTE II:						

LOTE III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
1	abaixador de língua tipo bruning - em aço inox	UND	18			
2	afastador de mead - inox	Und	17			
3	afastador de minissota - inox	Und	9			
4	alavanca seldin curva nº1l - inox	Und	88			
5	alavanca seldin curva nº1r - inox	Und	109			
6	alavanca seldin curva nº4l - inox	Und	50			
7	alavanca seldin reta nº2 - inox	Und	120			
8	aplicador duplo de hidróxido de cálcio - em aço inox	Und	100			
9	aplicador nortonson (espátula de inserção) - em aço inox	Und	100			
10	arco de yong ou oosty - em aço inox	Und	20			
11	bandeja em aço inox tamanho médio - 23x13x1	Und	205			
12	broqueiro de plástico com tampa com 82 furos - cor branca	UND	27			
13	brunidor de bolinha - (peito de pombo) em aço inox	Und	50			
14	cabo de bisturi bader packer - em aço inox	Und	80			
15	cabo de bisturi nº 03 - em aço inox	Und	80			
16	cabo de espelho nº 05 - em aço inox	Und	350			
17	caixa metálica pequena - em aço inox 18x08x05 cm	Und	30			
18	caixa metálica perfurada - tamanho médio em aço inox	Und	30			
19	calcador manual de canal nº 1	UND	10			
20	calcador manual de canal nº 2	UND	15			
21	canula p/ aspiração	UND	10			
22	cinzel biangulado - em aço inox	Und	50			
23	colgadura individual p/filme	UND	100			
24	compassos de willis	UND	10			
25	condensador cliver-dent nº 21 - em aço inox (guia de sego)	UND	50			
26	condensador de mc spadem nº 35	UND	18			
27	condensador de mc spadem nº 45	UND	18			
28	condensador endodôntico nº 03 - em aço inox	UND	45			
29	condensador endodôntico nº 04 - em aço inox	UND	45			
30	condensador endodôntico nº 05 - em aço inox	UND	45			
31	condensador endodôntico nº 06 - em aço inox	UND	45			
32	condensador hollembach nº 01 - em aço inox	UND	50			
33	condensador hollembach nº 02 - em aço inox	UND	50			
34	condensador hollembach nº 03 - em aço inox	UND	50			
35	condensador hollembach nº 04 - em aço inox	UND	50			
36	condensador hollembach nº 06 - em aço inox	UND	50			
37	conjunto de cinzel para osso - em aço inox	Kit	10			



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

38	conjunto de cureta cirúrgica (todos os tamanhos) - em aço inox	Kit	18			
39	conjunto de lima para osso periodontal - em aço inox	Kit	10			
40	corrente c/ grampo em metal para prender guardanapo	CX.	19			
41	cuba para soro	Und	40			
42	cureta columbia 13/14 - em aço inox	Und	40			
43	cureta de lucas nº 85 - em aço inox	Und	90			
44	cureta goldman fox 3/4 - em aço inox	Und	40			
45	curetas 13/14 - em aço inox	Und	20			
46	curetas de gracey g1/g2 - em aço inox	Und	45			
47	curetas de gracey g13/g14 - em aço inox	Und	45			
48	curetas de gracey g3/g4 - em aço inox	Und	45			
49	curetas de gracey g5/g6 - em aço inox	Und	45			
50	curetas de gracey g7/g8 - em aço inox	Und	45			
51	curetas de gracey g9/g10 - em aço inox	Und	45			
52	curetas mccall 11/12 - em aço inox	Und	45			
53	curetas mccall 17/18 - em aço inox	Und	45			
54	curetas mccall 19/20 - em aço inox	Und	45			
55	curetas mccall 4/8 - em aço inox	Und	45			
56	descolador molt - em aço inox	Und	40			
57	escavador duplo nº 17 (colher dentina)	UND	100			
58	espaçador endodôntico (kit com 4 cores-a,b,c,d)	KIT	20			
59	espátula nº 17 - em aço inox	Und	60			
60	espátula nº 24 - em aço inox	Und	60			
61	espátula nº 31 - em aço inox	Und	60			
62	espátula nº 7 - em aço inox	Und	60			
63	espátula nº 70 - em aço inox	Und	60			
64	espelho bucal nº 5 com cabo	Und	400			
65	espelho bucal nº 5 sem cabo	Und	50			
66	explorador duplo nº 05 (curvo) - em aço inox	Und	80			
67	explorador duplo reto - em aço inox (sonda modificada)	Und	80			
68	extrator de raiz fino curvo - em aço inox	Und	30			
69	extrator de raiz fino reto - em aço inox	Und	30			
70	fórceps infantil nº 101 - em aço inox	Und	60			
71	fórceps infantil nº 16 - em aço inox	Und	60			
72	fórceps infantil nº 18 d - em aço inox	Und	60			
73	fórceps infantil nº 44 - em aço inox	Und	60			
74	fórceps infantil nº 69 - em aço inox	Und	60			
75	fórceps nº 1 - em aço inox	Und	60			
76	fórceps nº 150 - em aço inox	Und	60			
77	fórceps nº 151 - em aço inox	Und	60			
78	fórceps nº 16 - em aço inox	Und	60			
79	fórceps nº 17 - em aço inox	Und	60			
80	fórceps nº 18 l - em aço inox	Und	60			
81	fórceps nº 18 r - em aço inox	Und	60			
82	fórceps nº 69 - em aço inox	Und	60			
83	grampo nº 00 - em aço inox	UND	40			



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

84	grampo n° 01 - em aço inox	UND	40			
85	grampo n° 02 - em aço inox	UND	40			
86	grampo n° 14 -em aço inox	UND	40			
87	grampo n° 14a -em aço inox	UND	40			
88	grampo n° 1a -em aço inox	UND	40			
89	grampo n° 200 - em aço inox	UND	40			
90	grampo n° 205 - em aço inox	UND	40			
91	grampo n° 206 - em aço inox	UND	40			
92	grampo n° 208 - em aço inox	UND	40			
93	grampo n° 210 - em aço inox	UND	40			
94	grampo n° 212 - em aço inox	UND	40			
VALOR TOTAL GERAL LOTE III:						
VALOR POR EXTENSO LOTE III:						

LOTE IV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
1	negatoscópio para uso odontológico, medindo 24,2x36 cm	UND	3			
2	perfurador de ainsworth - em aço inox	Und	25			
3	pinça allis - 14 cm em aço inox	Und	30			
4	pinça backaus - 14 cm em aço inox	Und	30			
5	pinça cherrrom para antisepsia - em aço inox	Und	30			
6	pinça cirúrgica (pequena) - em aço inox	Und	30			
7	pinça de adson com dente - em aço inox	Und	30			
8	pinça de adson sem dente - em aço inox	Und	30			
9	pinça goiva curva - em aço inox	Und	45			
10	pinça goiva reta - em aço inox	Und	45			
11	pinça marcadora crane kaplan - em aço inox	Und	30			
12	pinça mosquito hemostática curva - em aço inox	Und	45			
13	pinça para algodão n° 317 - em aço inox	Und	200			
14	pinça porta grampo de brewe ivory - em aço inox	Und	10			
15	pinça reta 16 cm - inox	Und	100			
16	ponta para aspiração n° 20	UND	20			
17	pontas para ultrassom	UND	20			
18	porta agulha mathieu - 16 cm em aço inox	Und	20			
19	porta agulha tipo tesoura 16 cm - em aço inox	Und	50			
20	porta agulha vidia 16 cm em aço inox	Und	10			
21	porta algodão - em aço inox	Und	20			
22	porta amálgama - em aço inox	Und	60			
23	porta amalgama plastico	UND	20			
24	porta matriz - em aço inox	Und	50			
25	porta resíduo em aço inox	Und	30			
26	régua milimetrada	UND	20			
27	seringa carpule com refluxo em aço inox	UND	100			
28	seringa de mario leonardo	UND	10			
29	seringa para hidróxido de cálcio (mário leonardo)	UND	15			



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

30	sindesmótomo - em aço inox	Und	60			
31	tesoura cirúrgica reta com 14 cm - em aço inox	Und	70			
32	tesoura goldman fox - 14 cm em aço inox	Und	100			
33	tesoura matzembau curva - 14 cm em aço inox	Und	100			
34	calcador de amálgama nº 21 em inox	UND	40			
35	calcador de hollembak nº1 em inox	UND	40			
36	calcador de hollembak nº2 em inox	UND	80			
37	calcador de hollembak nº 3 em inox	UND	80			
38	calcador de hollembak nº 4 em inox	UND	40			
39	calcador de hollembak nº 5 em inox	UND	40			
40	brunidor de aço nº 29	UND	80			
41	brunidor de aço nº 33	UND	80			
42	lima endodontica 1ª série	UND	40			
43	lima endodontica 2ª série	UND	40			
44	lima endodontica nº 10	UND	40			
45	lima endodontica nº 15	UND	40			
46	lima hedstroem 1 e 2 série de 25mm	UND	40			
47	condensador endodôntico nº 01 - em aço inox	UND	20			
48	espátula de inserção	UND	100			
49	foice periodontal 0	UND	60			
50	foice periodontal 00	UND	60			
51	pinça clínica pediátrica	UND	50			
52	saca broca	UND	10			
53	sonda milimetrada para periodontia	UND	65			
54	sonda exploradora	UND	100			
55	sistema de aspiração endodontica em teflon com 03 cânulas de aspiração sem bisel 40x6, 40x10 e 40x20mm e 01 adaptador para terminal sugador	UND	60			
56	tesoura p/ gengiva curva - uso odontológico, em aço inoxidável, comprimento 11,5 cm, ponta curva.	UND	50			
57	pote dappen plástico	UND	80			
58	pote dappen vidro	UND	80			
59	camara escura p/ odonto, com visor transparente 32 x 20 cm, 3 cubas com tampa e com luvas	UND	17			
60	avental de chumbo odontologico com protetor de tireoide adulto	UND	13			
61	avental de chumbo odontologico com protetor de tireoide infantil	UND	13			
62	lima endodontica flexo file de 25 mm 1ª série , em aço inoxidável, modelo k-flexofile.	UND	40			
63	lima endodontica flexo file de 25 mm 2ª série , em aço inoxidável, modelo k-flexofile.	UND	40			
64	lima endodontica flexo file de 31 mm 1ª série , em aço inoxidável, modelo k-flexofile.	UND	40			
65	lima endodontica flexo file de 31 mm 2ª série, em aço inoxidável, modelo k-flexofile.	UND	40			
66	lima endodontica flexo file nº 08, 25 mm, haste flexível, em aço inoxidável, modelo k-flexofile,	UND	25			
67	lima endodontica flexo file nº 08, 31 mm, haste flexível, em aço inoxidável, modelo k-flexofile.	UND	25			
68	lima endodontica tipo hedstroem, 2ª série - 25mm, em aço inoxidável,	UND	40			
69	lima endodontica tipo kerr 1ª série, 25 mm, em aço inoxidável, modelo kee.	UND	40			
70	lima endodontica tipo kerr 1ª série, 31 mm, haste flexível, em aço inoxidável	UND	40			
71	lima endodontica tipo kerr 2ª série, 31 mm, em aço inoxidável	UND	40			



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

72	lima endodontica tipo kerr n° 10, 25 mm, em aço inoxidável, modelo keer, n° 10, comprimento 25 mm	UND	40			
73	lima endodontica tipo kerr n° 15, 25 mm, em aço inoxidável, modelo keer, n° 15, comprimento 25 mm	UND	25			
74	lima endodontica tipo kerr 2ª série, 25 mm, em aço inoxidável	UND	40			
75	placa de vidro despolida p/ manipulação 15cmx7cmx10mm	UND	40			
76	placa de vidro polida p/ manipulação 15cmx7cmx10mm	UND	40			
77	placa de petri de vidro	UND	40			
VALOR TOTAL GERAL LOTE IV:						
VALOR POR EXTENSO LOTE IV:						

LOTE V

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
1	borracha abrasiva p/ acabamento em resina	KIT	100			
2	broca cirurgica cilindrica n° 03	UND	200			
3	broca cirurgica cilindrica n° 04	UND	200			
4	broca cirurgica esferica n° 3	UND	200			
5	broca cirurgica esferica n° 4	UND	200			
6	broca batt n° 12 28mm	UND	40			
7	broca batt n° 14 28mm	UND	40			
8	broca carbide - n° 1557 - unidade	UND	220			
9	broca carbide - n° 1558 - unidade	UND	220			
10	broca carbide p/ alta rotação n° 2	UND	200			
11	broca carbide p/ alta rotação n° 3	UND	200			
12	broca carbide p/ alta rotação n° 4	UND	40			
13	broca cônica de ponta inativa n° 2082	UND	220			
14	broca cônica de ponta inativa n° 3080	UND	400			
15	broca cônica de ponta inativa n° 3081	UND	400			
16	broca cônica de ponta inativa n° 3082	UND	400			
17	broca endo z fg 152 ez - unidade	UND	50			
18	broca fg n° 330 (em aço)	UND	100			
19	broca fg n° 556 (em aço)	UND	100			
20	broca gates n° 1 31mm(kit c/ 6 und)	KIT	40			
21	broca gates n° 2 31mm(kit c/ 6 und)	KIT	40			
22	broca gates n° 3 31mm(kit c/ 6 und)	KIT	40			
23	broca n° 329 (em aço)	Und	200			
24	broca p/ polimentode amalgama (multilaminada) (kit c/06 unid)	KIT	400			
25	broca para alta rotação cilindrica n° 1091	UND	400			
26	broca para alta rotação cilindrica n° 1092	UND	400			
27	broca para alta rotação cilindrica n° 1093	UND	400			
28	broca para alta rotação cilindrica n° 1094	UND	200			
29	broca para alta rotação cônica invertida n° 1031	UND	200			
30	broca para alta rotação cônica invertida n° 1032	UND	200			
31	broca para alta rotação cônica invertida n° 1033	UND	200			
32	broca para alta rotação cônica invertida n° 1034	UND	200			
33	broca para alta rotação esferica n° 1011	UND	200			
34	broca para alta rotação esferica n° 1012	UND	200			
35	broca para alta rotação esferica n° 1013	UND	200			



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

36	broca para alta rotação esférica nº 1014	UND	200			
37	broca para alta rotação esférica nº 1015	UND	200			
38	broca para alta rotação haste longa nº 1014hl	UND	200			
39	broca para alta rotação haste longa nº 1016hl	UND	200			
40	broca para alta rotação haste longa nº 1019hl	UND	200			
41	broca para alta rotação nº 3118	UND	200			
42	broca para alta rotação nº 3202	UND	150			
43	broca para baixa rotação esférica nº 1	UND	150			
44	broca para baixa rotação esférica nº 2	UND	150			
45	broca para baixa rotação esférica nº 3	UND	150			
46	broca para baixa rotação esférica nº 4	UND	150			
47	broca para baixa rotação esférica nº 5	UND	150			
48	broca para baixa rotação esférica nº 6	UND	110			
49	broca para polimento de amálgama (multilaminada) c/12 laminas.	UND	100			
50	broca para polimento de amálgama (multilaminada) c/30 laminas.	UND	100			
51	broca para polimento de resina ff kit c/ 10 und)	KIT	100			
52	broca para resina acrílica h251ea	Und	160			
53	broca para resina acrílica h71ef	Und	180			
54	broca para resina acrílica h79ea	Und	180			
55	broca shofu cônica(cx c/ 12 und)	CX.	40			
56	broca shofu esférica fg (cx c/12und)	CX.	40			
57	broca shofu ponta de chama fg(cx c/12und)	CX.	40			
58	broca transmetal nr 154	UND	20			
59	broca tungstênio (pêra)	UND	20			
60	broca zekrya extra longa	UND	50			
61	brocas carbide cirúrgica nº 701	UND	50			
62	brocas carbide cirúrgica nº 702	UND	20			
63	brocas lentulo	KIT	40			
64	extirpa nervos (kit com 06 unidades)	KIT	40			
65	broca largo 32 mm nº 1	UND	30			
66	broca largo 32 mm nº 2	UND	30			
67	broca largo 32 mm nº 3	UND	30			
68	broca largo 32 mm nº 4	UND	30			
69	broca largo 32 mm nº 5	UND	30			
70	broca largo peeso 28 mm nº 1	UND	28			
71	broca largo peeso 28 mm nº 2	UND	28			
72	broca largo peeso 28 mm nº 3	UND	28			
73	broca largo peeso 28 mm nº 4	UND	28			
74	broca largo peeso 32 mm nº 1	UND	28			
75	broca largo peeso 32 mm nº 2	UND	28			
76	broca largo peeso 32 mm nº 3	UND	28			
77	broca largo peeso 32 mm nº 4	UND	28			
78	disco diamantado picotado	UND	40			
79	discos abrasivos de carborundum	CX	40			
80	escala de cor (resina e porcelana) e gengiva	UND	20			
81	caneta de alta rotacao com conexao tipo borden, dois furos; turbina balanceada; rotacao maxima de 400.000 rpm (+- 10%); spray triplo para	UND	15			



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

	refrigeração da broca; introdução ou expulsão da broca feita com uso de saca brocas; esterilizável através de autoclave até 135 graus c, baixo nível de ruído até 64 decibéis, acondicionado em estojo resistente, acompanhado de seu devido óleo lubrificante e demais acessórios de fábrica. certificado de garantia e manual do usuário em português. os produtos deverão ter registro no m.s/anvisa e o fabricante possuir o certificado de boas práticas de fabricação e controle para a saúde					
82	contra ângulo com sistema intra, relação de 1:1 ângulo de 20 graus entre o eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço temperado deslocável lateralmente em ângulo, com mandril adaptador de brocas tipo fg, corpo em alumínio e latão ou aço inox, 66	UND	15			
83	micromotor com conexão através de terminal tipo borden 2 furos, sistema intra com trava tipo engate rápido, para conectar e desconectar os acessórios, permite giro de 360 graus para as pontas acopladas, corpo em alumínio anodizado ou aço inox, permite velocidade para a direita entre 3.000 a 20.000 rpm, inversão de rotação para a esquerda no anel, esterilizável através de autoclavés.	UND	15			
84	adaptador de brocas a/r p/ b/r	UND	30			
VALOR TOTAL GERAL LOTE V:						
VALOR POR EXTENSO LOTE V:						

Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento/prestação do serviço, objeto desta licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias)

FORMA DE PAGAMENTO: conforme edital

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital

(cidade) (estado), ___ de _____ de 2016.

Assinatura Licitante/Carimbo

OBSERVAÇÃO: As Propostas de Preços deverão ser preenchidas em papel timbrado da licitante.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016

ANEXO IV - MODELO

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016

ANEXO V - MODELO

C R E D E N C I A L

A empresacom sede na RuaNº..Bairro....., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº.....credencia o senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na Modalidade xxxx nº xxxx/xxxx, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo



PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016

ANEXO VI - MODELO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E DA CONTRATAÇÃO

1- Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.

2- Propomos fornecer ao Município de Dias D'Ávila - Bahia, pelos preços indicados na proposta em anexo, o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.

3- O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, e o prazo início da execução é imediato a partir da assinatura do contrato.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura V



PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016

ANEXO VII - MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

(Nome empresarial da licitante) _____, por meio do seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2016.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa.

Nome completo, nº inscrição no Conselho Reg. Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016

ANEXO VIII - MODELO

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016	PROCESSO Nº 016277	OBJETO

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	FAX:	EMAIL:
BANCO (NOME/Nº):	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016

ANEXO IX - MODELO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO O ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Dias D'Ávila na Modalidade Pregão Presencial nº 044/2016, do tipo Menor Preço POR LOTE que objetiva a _____, com data da reunião inicial marcada para o dia __ de _____ de 2016, às __: __ horas na sala Da Comissão Permanente de Licitações - COPEL, que não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016

ANEXO X - MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Dias D'Ávila na Modalidade Pregão Presencial, Edital nº 044/2016, que objetiva a _____, com data da reunião inicial marcada para o dia ____ de _____ de 2016, às ____:____ horas na sala da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo

OBS.: Usar papel timbrado da sociedade empresarial



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016

ANEXO XI - MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

....., (empresa), inscrita no CNPJ nº, declara para os fins de direito, que não possui qualquer fato superveniente impeditivo de se habilitar, licitar ou cadastrar, na forma do inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, comprometendo-me ainda a manter atualizado a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, inclusive INSS e FGTS, e Certidão Trabalhista.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo

Obs: a Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.



ANEXO XII - MODELO

RECIBO DE ENTREGA TEMPESTIVA DE AMOSTRAS

DECLARO que recebi em ___/___/___ da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida em nome da cidade, no endereço completo, as **AMOSTRAS DOS PRODUTOS** abaixo especificados:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA
1	abridor de boca de borracha.	UND	01	
2	ácido condicionador para ionômero - frasco com 10 ml	FR.	01	
3	ácido fosforico, seringa com 2,5 g. condicionar ácido de esmalte e dentina, composto de ácido fosfórico à 35%, em gel	FR.	01	
4	adesivo de componente único para esmalte e dentina (fr de 5ml)	FR.	01	
5	agente adesivo monocomponente (primer e bond), condicionante e fotopolimerizável de 5ª geração (2 passos), a base de etanol e bis- gms,hema (hidroxietil metacrilato), gdm,gpdm, etanol, sílica, vidro de bario, com 15% de carga por peso com 0,4 microns. acondicionado em frasco de no mínimo 6ml com tampa rosqueável.	UND	01	
6	album saude bucal idade 0-6	KIT	01	
7	agente de união com carga fotopolimerizável com fluor(dentina e esmalte) 4ml	UND	01	
8	amalgama em capsula -2porção(embalagem com 50 unid)	UN.	01	
9	anestesico cloridrat de prilocaina a 3% com felipressina.	Cx	01	
10	anestesico odontologico tópico gel	UND	01	
11	aplicador de adesivo - caixa com 100 unidades (tipo micro bush)	CX	01	
12	avental de plastico adulto	Und	01	
13	avental de plastico infantil	Und	01	
14	babador descartável, material tnt, comp 45/larg60 pct c/100	PCT.	01	
15	bicarbonato de sódio em pó para profilaxia odontológica - embalagem com 200gr	Und	01	
16	campo descartável para bancada – pacote com 100 unidades	UND	01	
17	cartão para raio x (pacote c/100 und) c/ 2furo	PC.	01	
18	cartão para raio x (pacote c/100 und) c/ 4 furo	PC.	01	
19	cimento cirurgico liquido (embalagem 20ml)	FR.	01	
20	cimento cirurgico pó (embalagem 20ml)	FR.	01	
21	cimento cirurgico sem eugenol, em pasta. cx com 90gpasta de base e com 90 de acelerador	Cx	01	
22	cimento de fosforo zinco líquido - frasco com 10 ml	FR.	01	
23	cimento de fosforo zinco pó - frasco com 28 g	FR.	01	
24	cimento de hidroxido de calcio- pasta (kit com 2 bisnagas+ bloco de manipulação	KIT	01	
25	cimento endodôntico com hidróxido de cálcio - sealer 26 – contendo 01 frasco de pó com 08 g e 01 bisnaga de resina com 09 g	KIT	01	
26	cimento endodontico sem eugenol cx c/ 24gr	CX	01	
27	cimento resinoso dual (kit com adesivo)	CX.	01	
28	clorexidina 0,2% litro	FR.	01	
29	clorexidina(solução a 0,12%) litro	CX.	01	
30	cloridrato de articaine 4% + epinefrina 72mg+18u/carpule(articaine hcl4% com epinefrina 1:100.000)	CX.	01	
31	cloridrato de lidocaina 2% c/cloridrato de fenilefina (cx c/50 tubetes/18ml	CX.	01	
32	cloridrato de lidocaina 3% c/cloridrato de lidocaina a 30mg/ml e hemitartrato de norepinefrina 0,04mg/ml(cx c/50 tubetes de 1,8ml)	CX.	01	



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

33	cloridrato de mepivacaína 2% + levonordefrina (cx. c/ 50 tubetes com 1,8ml)	CX.	01	
34	cloridrato de mepivacaína 3%(30,0mg)+cloreto de sodio(6,00mg) sem vasoconstrictor(cxc/50 tubetes c/1,8ml)	CX.	01	
35	cone de papel absorvente 15x45	CX.	01	
36	cone de papel absorvente 45x80	CX.	01	
37	cone guta percha secundário r 7	CX.	01	
38	cone guta percha secundário r 8	CX.	01	
39	cone gut apercha secundário r3	CX.	01	
40	cone guta percha secundário fm	CX.	01	
41	cone guta percha secundário ml	CX.	01	
42	cone guta percha secundário m	CX.	01	
43	creme dental c/ fluor embalagem c/90g	TUBO	01	
44	creme dental infantil , com fluortudo de 50 gr- sabores variados.	TUBO	01	
45	cunha cervical de madeira (cx c/100und) colorida	CX.	01	
46	curativo alveolar c/ própolis	FR.	01	
47	disco diamantado dupla face segmentado com granulação fina e mandril	UND	01	
48	disco de lixa, para polimento de resina, em óxido alumínio, granulações diversas, na cor laranja, costado poliéster e poliuretano. kit com 240 unidades.	UND	01	
49	e.d.t.a 20 ml	FR.	01	
50	escova dental macia infantil	UND	01	
51	escova de aço, para brocas- und.	UND	01	
52	escova de dental macia adulto	UND	01	
53	escova de robson p/ profilaxia p/ contra ângulo(baixa rotação)	UND	01	
54	escovodromo portátil - 6 pias	UND	01	
55	espelho cx c/ 12 und	CX	01	
56	esponja hemostática de fibrina de boi	CX	01	
57	eucaliptol	FR.	01	
58	eugenol líquido - vidro com 20ml - reg. m.s e com data de fabricação a partir de 2012	FR.	01	
59	evidenciador de placa líquido - frasco com 10 ml	FR	01	
60	fantoche dentario pelucia	UND	01	
61	filme de pvc em metros(rolo de 140 metros)	ROLO	01	
62	filme radiografico dentario adulto (cx c/ 150)	CX.	01	
63	filme radiografico dentario infantil (cx c/ 150)	UND	01	
64	fio de sutura não agulhado, algodao preto, embebido com clorexidina.	FR	01	
65	fio dental (embalagem 500mt)	FR	01	
66	fio vicril 3.0 c/ agulha	CX	01	
67	fio retrator padrão ultrapack nr o	UND	01	
68	fio retrator padrão ultrapack nr o0	UND	01	
69	fio retrator padrão ultrapack nr o00	UND	01	
70	fixador p/ raiox (odontologico c/ 475 ml	FR.	01	
71	fluor gel (fluor fosfato acidulado) (emba. c/ 200ml	FR.	01	
72	fluor gel (fluor fosfato neutro) (emba. c/ 200ml	FR.	01	
73	fluor liquido a 0,2%	FR.	01	
74	formocresol	FR.	01	
75	fresa para desgaste de resina maxiculte	UND	01	
76	fresa para desgaste de resina miniculte	UND	01	
77	gel lubrificante para polimento de resina (seringa com 3gr.)	FR.	01	
78	gelo seco spray para teste de sensibilidade. embalagem c/ 20 ml – 50° c	FR.	01	



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

79	glutaraldeido solução a 2% - frasco com 1 lt	L	01	
----	--	---	----	--

LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA
1	abridor de boca de borracha.	UND	01	
2	ácido condicionador para ionômero - frasco com 10 ml	FR.	01	
3	ácido fosforico, seringa com 2,5 g. condicionar ácido de esmalte e dentina, composto de ácido fosfórico à 35%, em gel	FR.	01	
4	adesivo de componente único para esmalte e dentina (fr de 5ml)	FR.	01	
5	agente adesivo monocomponente (primer e bond), condicionante e fotopolimerizavel de 5ª geração (2 passos), a base de etanol e bis- gms,hema (hidroxietil metracrilato), gdm,gpdm, etanol, sílica, vidro de bario, com 15% de carga por peso com 0,4 microns. acondicionado em frasco de no mínimo 6ml com tampa rosqueável.	UND	01	
6	album saude bucal idade 0-6	KIT	01	
7	agente de união com carga fotopolimerizavel com fluor(dentina e esmalte) 4ml	UND	01	
8	amalgama em capsula -2porção(embalagem com 50 unid)	UN.	01	
9	anestésico cloridrato de prilocaína a 3% com felipressina.	Cx	01	
10	anestésico odontológico tópico gel	UND	01	
11	aplicador de adesivo - caixa com 100 unidades (tipo micro bush)	CX	01	
12	avental de plástico adulto	Und	01	
13	avental de plástico infantil	Und	01	
14	babador descartável, material tnt, comp 45/larg60 pct c/100	PCT.	01	
15	bicarbonato de sódio em pó para profilaxia odontológica - embalagem com 200gr	Und	01	
16	campo descartável para bancada - pacote com 100 unidades	UND	01	
17	cartão para raio x (pacote c/100 und) c/ 2furo	PC.	01	
18	cartão para raio x (pacote c/100 und) c/ 4 furo	PC.	01	
19	cimento cirurgico liquido (embalagem 20ml)	FR.	01	
20	cimento cirurgico pó (embalagem 20ml)	FR.	01	
21	cimento cirurgico sem eugenol, em pasta. cx com 90gpasta de base e com 90 de acelerador	Cx	01	
22	cimento de fosforo zinco líquido - frasco com 10 ml	FR.	01	
23	cimento de fosforo zinco pó - frasco com 28 g	FR.	01	
24	cimento de hidróxido de cálcio- pasta (kit com 2 bisnagas+ bloco de manipulação	KIT	01	
25	cimento endodôntico com hidróxido de cálcio - sealer 26 - contendo 01 frasco de pó com 08 g e 01 bisnaga de resina com 09 g	KIT	01	
26	cimento endodontico sem eugenol cx c/ 24gr	CX	01	
27	cimento resinoso dual (kit com adesivo)	CX.	01	
28	clorexidina 0,2 % litro	FR.	01	
29	clorexidina(solução a 0,12%) litro	CX.	01	
30	cloridrato de articaine 4% + epinefrina 72mg+18u/carpule(articaine hcl4% com epinefrina 1:100.000)	CX.	01	
31	cloridrato de lidocaína 2% c/cloridrato de fenilefina (cx c/50 tubetes/18ml	CX.	01	
32	cloridrato de lidocaína 3% c/cloridrato de lidocaína a 30mg/ml e hemitartrato de norepinefrina 0,04mg/ml(cx c/50 tubetes de 1,8ml)	CX.	01	
33	cloridrato de mepivacaína 2% + levonordefrina (cx. c/ 50 tubetes com 1,8ml)	CX.	01	
34	cloridrato de mepivacaína 3%(30,0mg)+cloreto de sodio(6,00mg) sem vasoconstrictor(cxc/50 tubetes c/1,8ml)	CX.	01	
35	cone de papel absorvente 15x45	CX.	01	
36	cone de papel absorvente 45x80	CX.	01	
37	cone guta percha secundário r 7	CX.	01	
38	cone guta percha secundário r 8	CX.	01	



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

39	cone gut apercha secundário r3	CX.	01	
40	cone guta percha secundário fm	CX.	01	
41	cone guta percha secundário ml	CX.	01	
42	cone guta percha secundário m	CX.	01	
43	creme dental c/ fluor embalagem c/90g	TUBO	01	
44	creme dental infantil , com fluortudo de 50 gr- sabores variados.	TUBO	01	
45	cunha cervical de madeira (cx c/100und) colorida	CX.	01	
46	curativo alveolar c/ própolis	FR.	01	
47	disco diamantado dupla face segmentado com granulação fina e mandril	UND	01	
48	disco de lixa, para polimento de resina, em óxido alumínio, granulações diversas, na cor laranja, costado poliéster e poliuretano. kit com 240 unidades.	UND	01	
49	e.d.t.a 20 ml	FR.	01	
50	escova dental macia infantil	UND	01	
51	escova de aço, para brocas- und.	UND	01	
52	escova de dental macia adulto	UND	01	
53	escova de robson p/ profilaxia p/ contra ângulo(baixa rotação)	UND	01	
54	escovodromo portátil - 6 pias	UND	01	
55	espelho cx c/ 12 und	CX	01	
56	esponja hemostática de fibrina de boi	CX	01	
57	eucaliptol	FR.	01	
58	eugenol líquido - vidro com 20ml - reg. m.s e com data de fabricação a partir de 2012	FR.	01	
59	evidenciador de placa líquido - frasco com 10 ml	FR	01	
60	fantoche dentario pelucia	UND	01	
61	filme de pvc em metros(rolo de 140 metros)	ROLO	01	
62	filme radiografico dentario adulto (cx c/ 150)	CX.	01	
63	filme radiografico dentario infantil (cx c/ 150)	UND	01	
64	fio de sutura não agulhado, algodao preto, embebido com clorexidina.	FR	01	
65	fio dental (embalagem 500mt)	FR	01	
66	fio vicril 3.0 c/ agulha	CX	01	
67	fio retrator padrão ultrapack nr o	UND	01	
68	fio retrator padrão ultrapack nr o0	UND	01	
69	fio retrator padrão ultrapack nr o00	UND	01	
70	fixador p/ raiox (odontologico c/ 475 ml	FR.	01	
71	fluor gel (fluor fosfato acidulado) (emba. c/ 200ml	FR.	01	
72	fluor gel (fluor fosfato neutro) (emba. c/ 200ml	FR.	01	
73	fluor liquido a 0,2%	FR.	01	
74	formocresol	FR.	01	
75	fresa para desgaste de resina maxiculte	UND	01	
76	fresa para desgaste de resina miniculte	UND	01	
77	gel lubrificante para polimento de resina (seringa com 3gr.)	FR.	01	

LOTE III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA
1	abaixador de lingua tipo bruning - em aço inox	UND	01	
2	afastador de mead - inox	Und	01	



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

3	afastador de minissota - inox	Und	01	
4	alavanca seldin curva nº1I - inox	Und	01	
5	alavanca seldin curva nº1r - inox	Und	01	
6	alavanca seldin curva nº4I - inox	Und	01	
7	alavanca seldin reta nº2 - inox	Und	01	
8	aplicador duplo de hidróxido de cálcio - em aço inox	Und	01	
9	aplicador nortonson (espátula de inserção) - em aço inox	Und	01	
10	arco de yong ou oosty - em aço inox	Und	01	
11	bandeja em aço inox tamanho médio - 23x13x1	Und	01	
12	broqueiro de plástico com tampa com 82 furos - cor branca	UND	01	
13	brunidor de bolinha - (peito de pombo) em aço inox	Und	01	
14	cabo de bisturi bader packer - em aço inox	Und	01	
15	cabo de bisturi nº 03 - em aço inox	Und	01	
16	cabo de espelho nº 05 - em aço inox	Und	01	
17	caixa metálica pequena - em aço inox 18x08x05 cm	Und	01	
18	caixa metálica perfurada - tamanho médio em aço inox	Und	01	
19	calcador manual de canal nº 1	UND	01	
20	calcador manual de canal nº 2	UND	01	
21	canula p/ aspiração	UND	01	
22	cinzel biangulado - em aço inox	Und	01	
23	colgadura individual p/filme	UND	01	
24	compassos de willis	UND	01	
25	condensador cliver-dent nº 21 - em aço inox (guia de sego)	UND	01	
26	condensador de mc spadem nº 35	UND	01	
27	condensador de mc spadem nº 45	UND	01	
28	condensador endodôntico nº 03 - em aço inox	UND	01	
29	condensador endodôntico nº 04 - em aço inox	UND	01	
30	condensador endodôntico nº 05 - em aço inox	UND	01	
31	condensador endodôntico nº 06 - em aço inox	UND	01	
32	condensador holleback nº 01 - em aço inox	UND	01	
33	condensador holleback nº 02 - em aço inox	UND	01	
34	condensador holleback nº 03 - em aço inox	UND	01	
35	condensador holleback nº 04 - em aço inox	UND	01	
36	condensador holleback nº 06 - em aço inox	UND	01	
37	conjunto de cinzel para osso - em aço inox	Kit	01	
38	conjunto de cureta cirúrgica (todos os tamanhos) - em aço inox	Kit	01	
39	conjunto de lima para osso periodontal - em aço inox	Kit	01	
40	corrente c/ grampo em metal para prender guardanapo	CX.	01	
41	cuba para soro	Und	01	
42	cureta columbia 13/14 - em aço inox	Und	01	
43	cureta de lucas nº 85 - em aço inox	Und	01	
44	cureta goldman fox 3/4 - em aço inox	Und	01	
45	curetas 13/14 - em aço inox	Und	01	
46	curetas de gracey g1/g2 - em aço inox	Und	01	
47	curetas de gracey g13/g14 - em aço inox	Und	01	
48	curetas de gracey g3/g4 - em aço inox	Und	01	



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

49	curetas de gracey g5/g6 - em aço inox	Und	01	
50	curetas de gracey g7/g8 - em aço inox	Und	01	
51	curetas de gracey g9/g10 - em aço inox	Und	01	
52	curetas mccall 11/12 - em aço inox	Und	01	
53	curetas mccall 17/18 - em aço inox	Und	01	
54	curetas mccall 19/20 - em aço inox	Und	01	
55	curetas mccall 4/8 - em aço inox	Und	01	
56	descolador molt - em aço inox	Und	01	
57	escavador duplo nº 17 (colher dentina)	UND	01	
58	espaçador endodôntico (kit com 4 cores-a,b,c,d)	KIT	01	
59	espátula nº 17 - em aço inox	Und	01	
60	espátula nº 24 - em aço inox	Und	01	
61	espátula nº 31 - em aço inox	Und	01	
62	espátula nº 7 - em aço inox	Und	01	
63	espátula nº 70 - em aço inox	Und	01	
64	espelho bucal nº 5 com cabo	Und	01	
65	espelho bucal nº 5 sem cabo	Und	01	
66	explorador duplo nº 05 (curvo) - em aço inox	Und	01	
67	explorador duplo reto - em aço inox (sonda modificada)	Und	01	
68	extrator de raiz fino curvo - em aço inox	Und	01	
69	extrator de raiz fino reto - em aço inox	Und	01	
70	fórceps infantil nº 101 - em aço inox	Und	01	
71	fórceps infantil nº 16 - em aço inox	Und	01	
72	fórceps infantil nº 18 d - em aço inox	Und	01	
73	fórceps infantil nº 44 - em aço inox	Und	01	
74	fórceps infantil nº 69 - em aço inox	Und	01	
75	fórceps nº 1 - em aço inox	Und	01	
76	fórceps nº 150 - em aço inox	Und	01	
77	fórceps nº 151 - em aço inox	Und	01	
78	fórceps nº 16 - em aço inox	Und	01	
79	fórceps nº 17 - em aço inox	Und	01	
80	fórceps nº 18 l - em aço inox	Und	01	
81	fórceps nº 18 r - em aço inox	Und	01	
82	fórceps nº 69 - em aço inox	Und	01	
83	grampo nº 00 - em aço inox	UND	01	
84	grampo nº 01 - em aço inox	UND	01	
85	grampo nº 02 - em aço inox	UND	01	
86	grampo nº 14 - em aço inox	UND	01	
87	grampo nº 14a - em aço inox	UND	01	
88	grampo nº 1a - em aço inox	UND	01	
89	grampo nº 200 - em aço inox	UND	01	
90	grampo nº 205 - em aço inox	UND	01	
91	grampo nº 206 - em aço inox	UND	01	
92	grampo nº 208 - em aço inox	UND	01	
93	grampo nº 210 - em aço inox	UND	01	
94	grampo nº 212 - em aço inox	UND	01	



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

LOTE IV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA
1	negatoscópio para uso odontológico, medindo 24,2x36 cm	UND	01	
2	perfurador de ainsworth - em aço inox	Und	01	
3	pinça allis - 14 cm em aço inox	Und	01	
4	pinça backaus - 14 cm em aço inox	Und	01	
5	pinça cherrom para antissepsia - em aço inox	Und	01	
6	pinça cirúrgica (pequena) - em aço inox	Und	01	
7	pinça de adson com dente - em aço inox	Und	01	
8	pinça de adson sem dente - em aço inox	Und	01	
9	pinça goiva curva - em aço inox	Und	01	
10	pinça goiva reta - em aço inox	Und	01	
11	pinça marcadora crane kaplan - em aço inox	Und	01	
12	pinça mosquito hemostática curva - em aço inox	Und	01	
13	pinça para algodão nº 317 - em aço inox	Und	01	
14	pinça porta grampo de brewe ivory - em aço inox	Und	01	
15	pinça reta 16 cm - inox	Und	01	
16	ponta para aspiração nº 20	UND	01	
17	pontas para ultrassom	UND	01	
18	porta agulha mathieu - 16 cm em aço inox	Und	01	
19	porta agulha tipo tesoura 16 cm - em aço inox	Und	01	
20	porta agulha vidia 16 cm em aço inox	Und	01	
21	porta algodão - em aço inox	Und	01	
22	porta amálgama - em aço inox	Und	01	
23	porta amalgama plastico	UND	01	
24	porta matriz - em aço inox	Und	01	
25	porta resíduo em aço inox	Und	01	
26	régua milimetrada	UND	01	
27	seringa carpule com refluxo em aço inox	UND	01	
28	seringa de mario leonardo	UND	01	
29	seringa para hidróxido de cálcio (mário leonardo)	UND	01	
30	sindesmótomo - em aço inox	Und	01	
31	tesoura cirúrgica reta com 14 cm - em aço inox	Und	01	
32	tesoura goldman fox - 14 cm em aço inox	Und	01	
33	tesoura matzembeu curva - 14 cm em aço inox	Und	01	
34	calcador de amálgama nº 21 em inox	UND	01	
35	calcador de hollembak nº1 em inox	UND	01	
36	calcador de hollembak nº2 em inox	UND	01	
37	calcador de hollembak nº 3 em inox	UND	01	
38	calcador de hollembak nº 4 em inox	UND	01	
39	calcador de hollembak nº 5 em inox	UND	01	
40	brunidor de aço nº 29	UND	01	
41	brunidor de aço nº 33	UND	01	
42	lima endodontica 1ª serie	UND	01	



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

43	lima endodontica 2ª série	UND	01	
44	lima endodontica nº 10	UND	01	
45	lima endodontica nº 15	UND	01	
46	lima hedstroem 1 e 2 série de 25mm	UND	01	
47	condensador endodôntico nº 01 - em aço inox	UND	01	
48	espátula de inserção	UND	01	
49	foice periodontal 0	UND	01	
50	foice periodontal 00	UND	01	
51	pinça clínica pediátrica	UND	01	
52	saca broca	UND	01	
53	sonda milimetrada para periodontia	UND	01	
54	sonda exploradora	UND	01	
55	sistema de aspiração endodontica em teflon com 03 cânulas de aspiração sem bisel 40x6, 40x10 e 40x20mm e 01 adaptador para terminal sugador	UND	01	
56	tesoura p/ gengiva curva - uso odontológico, em aço inoxidável, comprimento 11,5 cm, ponta curva.	UND	01	
57	pote dappen plástico	UND	01	
58	pote dappen vidro	UND	01	
59	camara escura p/ odonto, com visor transparente 32 x 20 cm, 3 cubas com tampa e com luvas	UND	01	
60	avental de chumbo odontologico com protetor de tireoide adulto	UND	01	
61	avental de chumbo odontologico com protetor de tireoide infantil	UND	01	
62	lima endodontica flexo file de 25 mm 1ª série , em aço inoxidável, modelo k-flexofile.	UND	01	
63	lima endodontica flexo file de 25 mm 2ª série , em aço inoxidável, modelo k-flexofile.	UND	01	
64	lima endodontica flexo file de 31 mm 1ª série , em aço inoxidável, modelo k-flexofile.	UND	01	
65	lima endodontica flexo file de 31 mm 2ª série, em aço inoxidável, modelo k-flexofile.	UND	01	
66	lima endodontica flexo file nº 08, 25 mm, haste flexível, em aço inoxidável, modelo k-flexofile,	UND	01	
67	lima endodontica flexo file nº 08, 31 mm, haste flexível, em aço inoxidável, modelo k-flexofile.	UND	01	
68	lima endodontica tipo hedstroem, 2ª série - 25mm, em aço inoxidável,	UND	01	
69	lima endodontica tipo kerr 1ª série, 25 mm, em aço inoxidável, modelo keer.	UND	01	
70	lima endodontica tipo kerr 1ª série, 31 mm, haste flexível, em aço inoxidável	UND	01	
71	lima endodontica tipo kerr 2ª série, 31 mm, em aço inoxidável	UND	01	
72	lima endodontica tipo kerr nº 10, 25 mm, em aço inoxidável, modelo keer, nº 10, comprimento 25 mm	UND	01	
73	lima endodontica tipo kerr nº 15, 25 mm, em aço inoxidável, modelo keer, nº 15, comprimento 25 mm	UND	01	
74	lima endodontica tipo kerr 2ª série, 25 mm, em aço inoxidável	UND	01	
75	placa de vidro despolida p/ manipulação 15cmx7cmx10mm	UND	01	
76	placa de vidro polida p/ manipulação 15cmx7cmx10mm	UND	01	
77	placa de petri de vidro	UND	01	

LOTE V

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA
1	borracha abrasiva p/ acabamento em resina	KIT	01	
2	broca cirurgica cilindrica nº 03	UND	01	
3	broca cirurgica cilindrica nº 04	UND	01	
4	broca cirurgica esferica nº 3	UND	01	
5	broca cirurgica esferica nº 4	UND	01	



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

6	broca batt nº 12 28mm	UND	01	
7	broca batt nº 14 28mm	UND	01	
8	broca carbide - nº 1557 - unidade	UND	01	
9	broca carbide - nº 1558 - unidade	UND	01	
10	broca carbide p/ alta rotação nº2	UND	01	
11	broca carbide p/ alta rotação nº3	UND	01	
12	broca carbide p/ alta rotação nº4	UND	01	
13	broca cônica de ponta inativa nº 2082	UND	01	
14	broca cônica de ponta inativa nº 3080	UND	01	
15	broca cônica de ponta inativa nº 3081	UND	01	
16	broca cônica de ponta inativa nº 3082	UND	01	
17	broca endo z fg 152 ez - unidade	UND	01	
18	broca fg nº 330 (em aço)	UND	01	
19	broca fg nº 556 (em aço)	UND	01	
20	broca gates nº 1 31mm(kit c/ 6 und)	KIT	01	
21	broca gates nº 2 31mm(kit c/ 6 und)	KIT	01	
22	broca gates nº 3 31mm(kit c/ 6 und)	KIT	01	
23	broca nº 329 (em aço)	Und	01	
24	broca p/ polimentode amalgama (multilaminada) (kit c/06 und)	KIT	01	
25	broca para alta rotação cilíndrica nº 1091	UND	01	
26	broca para alta rotação cilíndrica nº 1092	UND	01	
27	broca para alta rotação cilíndrica nº 1093	UND	01	
28	broca para alta rotação cilíndrica nº 1094	UND	01	
29	broca para alta rotação cônica invertida nº 1031	UND	01	
30	broca para alta rotação cônica invertida nº 1032	UND	01	
31	broca para alta rotação cônica invertida nº 1033	UND	01	
32	broca para alta rotação cônica invertida nº 1034	UND	01	
33	broca para alta rotação esférica nº 1011	UND	01	
34	broca para alta rotação esférica nº 1012	UND	01	
35	broca para alta rotação esférica nº 1013	UND	01	
36	broca para alta rotação esférica nº 1014	UND	01	
37	broca para alta rotação esférica nº 1015	UND	01	
38	broca para alta rotação haste longa nº 1014hl	UND	01	
39	broca para alta rotação haste longa nº 1016hl	UND	01	
40	broca para alta rotação haste longa nº 1019hl	UND	01	
41	broca para alta rotação nº 3118	UND	01	
42	broca para alta rotação nº 3202	UND	01	
43	broca para baixa rotação esférica nº 1	UND	01	
44	broca para baixa rotação esférica nº 2	UND	01	
45	broca para baixa rotação esférica nº 3	UND	01	
46	broca para baixa rotação esférica nº 4	UND	01	
47	broca para baixa rotação esférica nº 5	UND	01	
48	broca para baixa rotação esférica nº 6	UND	01	
49	broca para polimento de amálgama (multilaminada) c/12 laminas.	UND	01	
50	broca para polimento de amálgama (multilaminada) c/30 laminas.	UND	01	
51	broca para polimento de resina ff kit c/ 10 und)	KIT	01	



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

52	broca para resina acrílica h251ea	Und	01	
53	broca para resina acrílica h71ef	Und	01	
54	broca para resina acrílica h79ea	Und	01	
55	broca shofu cônica(cx c/ 12 und)	CX.	01	
56	broca shofu esférica fg (cx c/12unid)	CX.	01	
57	broca shofu ponta de chama fg(cx c/12und)	CX.	01	
58	broca transmetal nr 154	UND	01	
59	broca tungstênio (pêra)	UND	01	
60	broca zekrya extra longa	UND	01	
61	brocas carbide cirúrgica nº 701	UND	01	
62	brocas carbide cirúrgica nº 702	UND	01	
63	brocas lentulo	KIT	01	
64	extirpa nervos (kit com 06 unidades)	KIT	01	
65	broca largo 32 mm nº 1	UND	01	
66	broca largo 32 mm nº 2	UND	01	
67	broca largo 32 mm nº 3	UND	01	
68	broca largo 32 mm nº 4	UND	01	
69	broca largo 32 mm nº 5	UND	01	
70	broca largo peeso 28 mm nº 1	UND	01	
71	broca largo peeso 28 mm nº 2	UND	01	
72	broca largo peeso 28 mm nº 3	UND	01	
73	broca largo peeso 28 mm nº 4	UND	01	
74	broca largo peeso 32 mm nº 1	UND	01	
75	broca largo peeso 32 mm nº 2	UND	01	
76	broca largo peeso 32 mm nº 3	UND	01	
77	broca largo peeso 32 mm nº 4	UND	01	
78	disco diamantado picotado	UND	01	
79	discos abrasivos de carborundum	CX	01	
80	escala de cor (resina e porcelana) e gengiva	UND	01	
81	caneta de alta rotação com conexão tipo borden, dois furos; turbina balanceada; rotação máxima de 400.000 rpm (+- 10%); spray triplo para refrigeração da broca; introdução ou expulsão da broca feita com uso de saca brocas; esterilizável através de autoclave até 135 graus c, baixo nível de ruído até 64 decibéis, acondicionado em estojo resistente, acompanhado de seu devido óleo lubrificante e demais acessórios de fábrica. certificado de garantia e manual do usuário em português. os produtos deverão ter registro no m.s/anvisa e o fabricante possuir o certificado de boas práticas de fabricação e controle para a saúde	UND	01	
82	contra ângulo com sistema intra, relação de 1:1 ângulo de 20 graus entre o eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço temperado deslocável lateralmente em ângulo, com mandril adaptador de brocas tipo fg, corpo em alumínio e latão ou aço inox, 66	UND	01	
83	micromotor com conexão através de terminal tipo borden 2 furos, sistema intra com trava tipo engate rápido, para conectar e desconectar os acessórios, permite giro de 360 graus para as pontas acopladas, corpo em alumínio anodizado ou aço inox, permite velocidade para a direita entre 3.000 a 20.000 rpm, inversão de rotação para a esquerda no anel, esterilizável através de autoclavés.	UND	01	
84	adaptador de brocas a/r p/ b/r	UND	01	